A UNIÃO

Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte

ANNO XXXVII — DIRECTORES: Effectivo — DR. CARLOS D. FERNANDES; Substituto — DR. NELSON LUSTOSA — PARAHYBA — Quarta-feira, 20 de junho de 1928 — GERENTE — CLAUDINO MOURA — NUMERO 135

Autores e livros

Por LA PAZ DE AMERICA, Cárlos A. Valverde; JOIA PORTUGUEZA, D. M. G. G. Jacques Pires

O Perú, a terra precolombiana do *incalistrado*, na espirituosa fasceira etymologica de Ferreira de Araújo, atravessa, neste momento, uma das mais intensas phases da sua administração interna e politica internacional, propiciado como ainda se encontra pelos talentos, pelo civismo e pela iniciativa do seu meritorio presidente, d. Augusto B. Leguia. Não é que propriamente pratique nas suas relações exteriores a diplomacia commercial, que fomenta a aproximação e a sympathia dos povos, pelo intercambio dos interesses economicos; não; ainda não chegaram os povos latino-americanos, exceptos os argentinos, á comprehensão daquella tangivel conveniencia. Entretanto, o Perú, animado de idéas pacifistas, propugna a bôa causa da unidade panamericana e procura ultimar por amigaveis accôrdos as suas questões de limites, para exercer com mais segurança e tranquillidade os seus direitos de soberania.

Celebra uma dessas conquistas de bom-senso e de prudencia governamental o livro *Por la paz de America*, do deputado nacional por Huallaga, engenheiro Carlos A. Valverde, patriota abnegado e fervoroso, que reune aos deveres civicos um notavel conhecimento dos negocios de seu paiz, uma esmerada erudição encyclopedica e certo esmero de escrever.

Refere-se a sua obra ao tratado peruano-colombiano de 24 de março de 1922, que se lhe afigura de prodigiosas consequencias para o futuro das nações americanas, chegando mesmo a marcar a separação entre duas épocas da vida internacional do continente; uma, regida pela velha diplomacia taciturna, retraída, exigente, apparatosa; outra, esclarecida pela bôa fé, pela cultura juridica, pelo senso das responsabilidades, pelo commedimento protocolar. Essa pendencia entre os paizes fraternos, da mesma historia e da mesma lingua, ha mais de um seculo que durava, creando apprehensões e inquietudes no animo de ambos os governos do Perú e da Colombia, que tinham em vista o caso clamoroso de Tacna e Arica, esses dois pomos-de-discordia, sobre cujos contendores podem pairar os escuros destinos da arrasada Troya.

Quando assumiu, em 1908, o governo da Republica, para logo deliberou D. Augusto Leguia levar a bom termo a limitação de fronteiras entre o seu e o nosso paiz, entre o Perú e a Bolivia, o que ficou estabelecido pelos tratados Velarde-Rio Branco Polo-Bustamante.

Voltando ao poder em 1919, persistiu o sr. Leguia na mesma politica de deslindar o territorio de sua patria, encontrando para esse fim a melhor vontade do presidente da Colombia, D. Marco Fidel Suarez, memoravel autor da doutrina da Harmonia Bolivariana, a que já tivemos occasião de nos reportar, applaudindo-lhe a sua extrema rectidão de vistas, pois que exclue da communhão continental varios povos ibero-americanos, os brasileiros e a Norte-America.

Coherente com aquella sua doutrina e animado pelos mesmos honestos intuitos do presidente Leguia, D. Marco Suarez nomeou ao sr. Fabio Lozano, ministro da Colombia em Lima, correndo celeres as negociações para o tratado de limites entre os dois paizes, tratado esse que foi approvado pelo Congresso peruano, em 21 de dezembro de 1927, presidido por um outro Leguia, o sr. Roberto, que assim pôde annelar e continuar o pensamento e os designios do seu illustre consanguineo.

Logo no seu prologo, diz Carlos Valverde que Augusto Leguia recebeu o Perú sem territorio porque o recebeu sem fronteiras, sendo que, nessa angustia situação, foram os peruanos assaltados e roubados pela horda chilena, isto quando se lhes desdobrava em torno a expectativa do Brasil, que era «acommodicia mas sem cordialidade». Quer-me parecer, quanto a nosso paiz, um tanto destituida de fundamento a affirmativa suspeitosa do sr. Valverde. Nós, muito pelo contrario, sempre tivemos a sua patria na mais alta estima, do que dão testemunho as nossas cordialissimas relações internacionaes e o mesmo accôrdo por nós firmado, em Washington com o mesmo Perú e a Colombia, reconhecendo como limite entre o nosso territorio e o daquelle ultimo paiz a linha Apaporis-Tabatinga e ainda mais reconhecendo-lhe a liberdade de navegação do Amazonas e outros rios communs a ambos os signatarios.

Equador, sim, é que não via com bons olhos a politica pacifica do Perú, a acquiescencia conciliatoria da Colombia; e, movido desse rancor, protesta contra o accôrdo peruano-colombiano, taxando o Perú de «inimigo, usurpador e ladrão», o cumplice da Colombia em um delicto de felonia e traição.

O sr. Carlos Valverde estuda com muito tino a zanga equatoriana, mostrando-lhe as desrazões e improcedencias e assignalando a injustiça dos epithetos de inimigo, usurpador e ladrão com que detraem a sua patria publicistas exaltados do Equador. Chega mesmo a assignalar o defensor do Perú que, «nessa pugna de opiniões entre o Equador e a America, occorre o extraordinario phenomeno de que esteja certo o Equador e se engane toda a America». Não deixa de ser attendivel esse argumento do sr. Carlos Valverde, que, no curso do seu vigoroso e limpido trabalho, desenvolve muitos outros de maior substancia e força persuasiva. Escrevendo sempre com elegancia, com humor e serenidade, mostra-se, todavia, mui acrimonioso e parcial o publicista peruano, quando se refere ao Chile, «um paiz, no seu criterio, que até a propria natureza parece querer separar dos restantes povos sul-americanos». Ora, essa exclusão contradiz flagrantemente as idéas de fraternidade agitada num livro intitulado *Por la Paz de America*. Mas Tacna e Arica justificam os humanos resentimentos do sr. Valverde. Bem nos dia o sentencioso Virgilio, falando da sera Juno: — *Vivit sub pectore vulnus*...

Quando se me deparou aquelle titulo — *Joia portugueza*, sonetos, — para logo pensei numa collectanea de versos, que houvesse respigado o sr. d. Manuel Gonçalves Gomes Jacques Pires no vastissimo vergel da viçosa lyrica portugueza. A esse primeiro juizo contrapunha-se a illustração da capa: a effigie de um cavalheiro nedio, de bigodes retorcidos, anel na gravata estrellinha emblematica na botoeira, tudo lembrando a caraça gorda do popular e talvez já fallecido toureiro José Bento.

Não, não era possivel que fosse o sr. Jacques Pires o autor da *Joia portugueza*, pois que essa immodestia pompeando no titulo ostentoso recommenda pessimamente o equilibrio do seu bom senso. Ademais disso vêm no livro dois preambulos — *Symphonia Transmontana* e *Ao Pêso da Régua*, ambos assignados pelo sr. d. Manuel Gonçalves, homem pesado e de miolo sem pautas, apesar do toponymico que lhe cabe.

Pois são mesmo do questionado citharedo os quasi 400 sonetos e outras composições varias, compendiadas nesse abominavel rimario, composto e impresso na typographia da S. A. *Gazeta da Bolsa*. O sr. Jacques Pires declara-se «transmontano», metendo um desnecessario *n* na provincia de Tráz-os-Montes, a quem presumo que não disputarão outros logares lusos, como no caso de Homero e Virgilio, a naturalidade de tão paranoico, megalomano e irreverente filho. Entretanto, no que pesa a Lavater e Gall, inventores da phrenologia, nada de alarmantemente anormal, parece iça sociologica ou assymetria physionomica, se encontra no rosto até bem parecido desse profanador das musas. Quem vir de perto ou de longe ao sr. d. Manuel, com o seu soluque portuguez, a feiamente laria capichada, a rebarba prospera de sujeito bem nutrido e pingue, pensará convictamente num socio capitalista da casa Rato, num coproprietario exaudioso do Rio-Minho. Entretanto, ó mendacia das apparencias! trata-se de um virulento bardo, displicente de tudo, que nem mesmo tolera ou respeita a magnificencia lyrica da sua patria, onde tambem nasceram Castilho, Antero de Quental e Antonio Nobre. Imagine-se que esse parcelheiro de Pégaso assim se refere ao immenso e invejavel patrimonio poetico da sua terra:

«Poeticamente só utopias se têm publicado em Portugal e sem que intrinsecamente valham um caracol, excepto o *Lusiadas* pelo patriotismo e inapreciaveis qualidades que o adornam, que não justificam a inobservancia da rhythmica...»

Eu estou levando, talvez, demasiadamente a serio as arremettidas desse ogre, mais carecido da reactiva hospitalidade do dr. Juliano Moreira ou Julio de Mattos que da repressão do bom senso e do bom gosto, tão escandalosamente violados pela sua irresponsavel contumacia. Occorre, porém, a ponderabilidade autoral do delinquente, que se apresenta em publico, identificado num volume de 210 paginas, dadas a lume em paiz civilisado, que tem uma lei de imprensa e uma critica literaria vigente, exercida por pessôas imputaveis, da mais indiscutivel respeitabilidade.

Além disso, a nossa formação mental está radicada na medisa cultura portugueza, onde haurimos, desde o descobrimento do Brasil, a mais substancial nutrição do nosso espirito, os melhores ensinamentos da nossa lingua. E' tambem, aqui grande, prestigiosa e estimada a colonia portugueza, que nos poderia levar á conta de incapacidade ou desamôr ás tradições communs aos dois povos o silencio ou a indifferença com que deixassemos passar a *Joia portugueza* do sr. Manuel Gonçalves. Está plenamente emancipado da mais fugidia imputabilidade quem a si mesmo se julga com esta idolatria de megalomano:

«*Joia portugueza* nada valerá intimamente, mas technicamente é o livro mais perfeito das nações latinas não dizendo do mundo para nenhum sabichão me perguntar se sei grego ou hebraico... Não me contradiz quem tem intelligencia para prezar-lhe a faculdade inventiva, a suavidade, a variedade de rimas e de assumpto, a lucidez, a artistica singularidade da phrase, a eloquencia, a scatalecticidade, o estasiante colorido, o alicerce, a agudeza de espirito dos tercetos, a chave d'ouro e a uniformidade de rhythmo, cantante, genial, em quasi todas as estrophes».

E' mister que um maluco tenha descido muito na escala da psychiatria para commetter dislates deste jaez.

Mas, perguntar-se-ha, terão qualquer coisa de gracioso, de bizarro, de invulgar, pela fórma, pelas idéas, os sonetos do sr. d. Manuel?

— Não, de modo nenhum; são todos piffios, xaroposos, banaes e miserandos, sem uma estrophe que se tolere, sem um verso que se aproveite. Ainda bem fôra que o paranoico se mantivesse monotono e inoffensivo na sua estafante inanidade; mas assim não succede, pois que a sua desafinada tiorba parece um ninho de viboras, de onde só promanassem acredes empeçonhados. Termina o pobre Eróstrato os seus infames cantares, insultando a augusta memoria de Guerra Junqueiro... Misera e rastejante batracchio, que assim coaxas em vão contra o brilho perenne e inattingivel dos astros!...

Carlos D. Fernandes

Partido Republicano

Eleição presidencial

De accôrdo com o que deliberámos em Convenção nesta data, vimos recommendar ao suffragio do eleitorado parahybano os nomes dos candidatos á successão presidencial do Estado, para o quatriennio de 1928 a 1932, que nos foram indicados pelo presidente da Commissão Executiva do Partido Republicano.

Compõem a chapa para presidente e vice-presidentes do Estado, cuja eleição se realizará a 22 de junho proximo, os eminentes correligionarios drs. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, Alvaro Pereira de Carvalho e Julio do Nascimento Lyra. São parahybanos de indiscutivel relêvo no momento politico de nossa terra, pelos serviços a ella prestados, e qualidades assignaladas de homens publicos.

O sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Militar, é uma figura que se impõe ao reconhecimento de todos os coestadanos pela abnegação com que há defendido e propugnado pelos interesses superiores da Parahyba na capital da Republica.

O candidato á 1.ª vice-presidencia, deputado Alvaro de Carvalho, é um dos valores politicos e intellectuaes que na Camara Federal reaffirmam a nossa tradição de cultura e de civismo.

O dr. Julio do Nascimento Lyra, com uma vida consagrada á magistratura, a que serviu com integridade e intelligencia, occupa actualmente o alto posto de chefe da segurança publica, onde é um dos mais distinguidos auxiliares do govêrno.

Representantes que somos da maioria nos collegios eleitoraes, esperamos que os candidatos indicados recebam nas urnas a sagração do voto, numa eleição livree concorrida.

Assim, cumpriremos mais uma vez os mandamentos basicos do nosso Partido e acataremos a suggestão da palavra leal do nosso chefe dr. João Suassuna, em harmonia com a sabia inspiração de Epitacio Pessôa.

Parahyba, 15 de maio de 1928.

José Gaudencio Correia de Queiroz
Democrito de Almeida
Pedro Ulysses de Carvalho
Ignacio Evaristo Monteiro
Julio do Nascimento Lyra (com restricção)
Carlos Pessôa
José Gomes de Sá
José Pereira Lima
João José Vianna
Antonio Suassuna
Fernando Pessôa
Padre Joaquim Cyrillo de Sá
Manuel Emiliano de Medeiros
Jocelino Villar de Carvalho
Pedro Targino Pereira da Costa
João Baptista Alves Pequeno
Dr. Silvino Alves de Gouveia Nobrega
Elysio Sobreira
Herectiano Zenayde Peregrino de Albuquerque
Antonio Baptista Neiva de Figueirêdo
Carlos Espinola
João José Maroja
Miguel Satyro e Souza
Ottoni Rangel
José Ramalho Brunet
Alfredo de Miranda Henrique
Ernani Lauritzen
João Minervino de Almeida
Nilo Feitosa Ferreira Ventura
Joaquim Florentino de Medeiros
José Victoriano de Alencar Parente
Manuel de Souza Lima
Sabino Gonçalves Rolim
Mario Vianna
Juvencio Andrade
José Jeronymo de Barros Ribeiro
Gentil Lins
Honorato Paiva

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou hontem os seguintes actos:

Portaria: — Designando o cidadão José Campello Netto, secretario da Bibliotheca Publica, para exercer, interinamente o cargo de director da mesma repartição, durante o impedimento do director effectivo;

concedendo 90 dias de licença ao bacharel Isidro Gomes da Silva, lente de Historia Natural do Lyceu Parahybano;

nomeando o cidadão José de Figueirêdo Rangel, para exercer, interinamente, o cargo de secretario da Bibliotheca Publica, durante o impedimento do secretario effectivo;

nomeando o cidadão Manuel de Oliveira Sousa, subdelegado da circumscripção de Desterro, do municipio de Teixeira;

nomeando o dr. Newton Nobre de Lacerda, para exercer, effectivamente, o cargo de director e anatomo-pathologista do Hospital-Colonia «Juliano Moreira»;

nomeando o dr. Mario Neves Coutinho, para exercer, effectivamente, o cargo de alienista do Hospital-Colonia «Juliano Moreira»;

nomeando, effectivamente, o cidadão Manuel Ferreira de Mello Mindeza, administrador do Hospital-Colonia «Juliano Moreira»;

nomeando, effectivamente, o cidadão Antonio Motta da Silveira, pharmaceutico do Hospital-Colonia «Juliano Moreira»;

nomeando, effectivamente, o cidadão José Carneiro de Moraes, microscopista do Hospital-Colonia «Juliano Moreira»;

designando o cidadão João Martins Loureiro, escripturario do Serviço de Agricultura e Industria Pastoril, para servir de escripturario contador do Hospital-Colonia «Juliano Moreira»;

designando o cidadão Argemiro Baptista, dactylographo do Serviço de Agricultura e Industria Pastoril, para egual cargo no Hospital-Colonia «Juliano Moreira»;

designando o operario da Imprensa Official, Victor José Barbosa, para exercer, effectivamente, o cargo de porteiro do Hospital-Colonia «Juliano Moreira»;

dando provimento effectivo na cadeira rudimentar, mista do povoado Riacho, desta capital, a d. Emilia Rangel.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE: — Occorre hoje o natalicio do sr. Severino de Carvalho, estruvente juramentado nesta capital, e cavalheiro bastante relacionado em nosso meio.

— A sra. d. Rosa Amelia de Lyra Tavares, esposa do senador João de Lyra Tavares, representante do Rio Grande do Norte na alta Camara do paiz.

— O sr. Luiz Galvão, auxiliar do commercio de nossa praça.

— A senhorita Maria de Figueirêdo Nobrega, filha do sr. Miguel Firmino da Nobrega, agente fiscal em Patos.

— A sra. d. Joanna Ribeiro Lins, esposa do sr. José Eugenio Lins de Albuquerque, secretario da Instrucção Publica.

— A senhorita Maria das Neves Toscano de Britto, filha do sr. Pedro Toscano de Britto, negociante nesta capital.

— O sr. Mario de Azevêdo Maia, proprietario nesta cidade.

— A senhorita Maria da Penha Vinagre, professora diplomada pela Escola Normal.

A senhorita Geny Benevides, filha do sr. José Benevides, auxiliar do commercio desta praça.

NASCIMENTOS: — A sra. d. Severina Serrano Pinto e seu esposo sr. José Alvares Pinto, communicaram-nos o nascimento de sua filhinha Maria do Socorro, occorrido nesta capital, no dia 13 do corrente.

— Acha-se em festa o lar do sr. Miguel Severino Madruga, auxiliar do commercio, e de sua esposa pelo nascimento de uma creança que receberá o nome de Cremilda.

VIAJANTES: — Encontra-se nesta capital a senhorita Julieta Cardoso de Albuquerque, professora diplomada pela nossa Escola Normal e residente em Santa Rita.

ACADEMICO NELSON CARREIRA: — Encontra-se desde alguns dias nesta capital, procedente da Bahia, onde reside, o nosso conterraneo academico Nelson Carreira, 4º annista da Faculdade de Medicina daquella metropole.

Hontem, á tarde, o academico Nelson Carreira, que é correspondente telegraphico desta folha na Bahia, esteve em visita a esta redacção.

DR. PEDRO DAMIÃO — Viajou hontem para o logar o sr. dr. Pedro Damião, que vae assumir as funcções de promotor publico daquella comarca. S. s. esteve em palacio despedindo-se do chefe do govêrno.

— Chegou domingo ultimo a esta capital, afim de passar aqui as ferias sanjoaneseas, a senhorita Geny Barreto, alumna do collegio Santa Gertrudes, em Olinda, e filha do sr. Januario Barreto, commerciante nesta praça.

VARIAS: — O sr. dr. Joaquim Inojosa, promotor publico na visinha metropole do sul, dirigiu ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, o seguinte telegramma:

«Recife, 19 — Regressar Parahyba ainda sob encanto visita cidade agradeço-lhe carinhosas attenções dispensou-me continuando aqui dedicar-lhe estima sympathia admiração de sempre. Abraços — *Joaquim Inojosa*».

DR. GOUVEIA NOBREGA: — Foi antehontem muito cumprimentado por motivo de seu anniversario o sr. dr. Gouveia Nobrega, juiz substituto, ora no exercicio de juiz federal na secção deste Estado.

O sr. presidente João Suassuna esteve na residencia do illustre natalicianté felicitando-o pessoalmente.

A hollywood ingleza

Elstree, a nova cidade do cinema a 20 kms. de Londres — A lei ingleza sobre cinematografia — A obra e os propositos da "British Internacional Picture Lmtd".

Por Peter STREET

LONDRES, maio — (Correspondencia especial da A. A. para A UNIÃO) — As palavras «Industria dos films» sugeriam, até hontem, a idéa de três grandes paizes: Os EE. UU., a Allemanha e a Russia. A escassa producção franceza e italiana — esta de grande fama antes da guerra — raramente é apresentada fóra do paiz productor. Que houvesse uma producção ingleza era noticia só conhecida pelos especialistas.

Hoje, a America domina o mercado mundial, a Allemanha recupera as suas forças e a Russia segue-a muito de perto. O film inglez é creação de data muito recente; conheciam-se, cá e lá, alguns interpretes inglezes; mises en scene de directores inglezes; porém ignorava-se até a existencia de uma industria cinematographica ingleza, organizada e florescente. Entretanto, ella existe e começa a interessar e aos seus productos é garantida a conquista do mercado europeu.

Toda industria, por menor que seja o seu raio de acção, tem uma lei, sua particular, que aperta e entrava, mais ou menos, a sua evolução. O film francez tem muito a se queixar dos seus legisladores; o inglez também, quando estava apenas ensaiando os seus primeiros passos, com sacrificio proprio, via-se pelado pelo onerosa cadeia da «Cota law». Esta lei, que vigora ha já alguns mêses, estabelece, antes de tudo, que 5% de todos os films, passados nos cinemas da Inglaterra devem ser de producção nacional. Pareceria que esta lei fosse dictada por intuitos de proteger o film britannico contra o predominio da industria estrangeira. E tal seria, effectivamente, si outra disposição da mesma lei não obrigasse os fabricantes a produzir films exclusivamente inglezes, na proporção de 75%. Isto significa que capital empregado, material photographico, artistas, directores e até actores devem ser inglezes na razão de 75%.

Esta exigencia é um grosso entrave posto no desenvolvimento da industria de caracter internacional, que é, justamente, a que se está affirmando na Inglaterra.

Os principaes productores inglezes propõem-se produzir films de grande effeito, attrahentes, cuidadosamente organizados artistica e technicamente, apresentados com suggestivas e vastas «reclames». Sabem que arte nenhuma, melhor que a arte muda é idonea para reunir, numa obra commum, diversos paizes, e as expressões artisticas de diversas nacionalidades. Até que satisfaçam as exigencias da lei, dos cinemas e do publico inglez, obtêm um exito satisfactorio, porém limitado, pois ser-lhe-á fechado o grande mercado europeu, não somente pelas razões materiaes, mas por phenomeno psychologico tambem. Portanto, desde já, nos grandes «ateliers», renuncia-se, em parte, a satisfazer a lei da «Cota law» porque não lhes é possivel renunciar ao resto da Europa, quer como mercado, quer como campo artistico e verdadeira mina de actores e «régisseurs» incomparaveis.

A lei, como a experiencia demonstra, favorece a industria facilitando-lhe o modo de forrar o seu capital, porque no Reino Unido tambem se considera a industria cinematographica como um emprego de capitaes seductor e rendoso.

* * *

Poude, assim, nestes ultimos annos, surgir á Elstree, a 20 kms de Londres, uma Hollywood ingleza. Rapidamente, quasi de improviso, esta nova cidade do Cinema, nasceu, cresceu, alargou-se, embelleceu-se, tornou-se elegante, garrida faceira e póde hoje, ser considerada uma das mais bellas e melhor organisadas do mundo. Os «ateliers» de Elstree têm fama de satisfazerem, plenamente todas as exigencias da technica mais moderna.

Elstree é propriedade do «British Internacional Pictures Limited», e conforme declarações feitas pelo director-presidente, procura differenciar-se em tudo da Hollywood americana:

«Nós não trabalhamos» — disse elle, — com a grandiosidade, que em Hollywood é caracteristica. Não podemos fazel-o. Procuramos apenas produzir films que possam sustentar comparações com os melhores productos do mundo. E' claro que não podemos cingir-nos, como fazem os nossos esforços, ás exigencias restrictivas da «Cota law». Não pretendemos permanecer no campo inglez, sempre, invariavelmente, custe o que custar; pelo contrario, procuraremos produzir films internacionaes na maior proporção que nos fôr possivel. Para este fim, contractamos artistas, directores, technicos de qualquer nacionalidade e que nos convenham, sem considerações outras que não sejam a da affirmação e progresso da nossa industria.

Em Hollywood, se produzem films internacionaes, mas que levam sempre um cunho indelevel: o cunho de Hollywood exclusivamente americano. Fazemos questão de criar o film anglo-internacional, no melhor conceito da palavra. Com certeza, a Inglaterra está bem longe de dispôr de tão enormes capitaes como os que a America prodigaliza nos seus cinemas, e esta é a razão verdadeira do nosso lento desenvolvimento. Além disso, a America possue no seu territorio 25.000 cinemas, sem contar com a massa enorme da sua freguezia mundial, ao passo que a Inglaterra conta apenas com os seus 3.000 do Reino Unido. Devemos, portanto, produzir e apresentar as melhores creações que podermos organizar, sem disfarçar as difficuldades que encontraremos em querer lutar os mercados.

«Póde ser que, com o tempo, consigamos estabelecer a nossa competição com a America; mas não é este o nosso fim principal. Não desconhecemos os merecimentos dos films americanos; apreciamos e admiramos a sua producção, e o nosso unico cuidado é dar exclusivamente dos seus methodos. Nunca, porém os imitaremos!... Nunca!...

Vida judiciaria

2ª Promotoria Publica

DENUNCIA: — Em data de hontem o sr. 2º promotor denunciou de Antonio Damasio como incurso no art. 304, paragrapho unico, do Cod. Penal. Ao mesmo tempo foi requerido o exame de sanidade na victima. O feito corre pelo expediente do 3º cartorio.

ESPECIFICAÇÃO DE HYPOTHECA: — Perante o dr. juiz de direito da 2ª vara requereu o dr. 2º promotor publico a citação do curador Joaquim Theophilo de Sousa. Meio afim de o mesmo especificar bens em hypotheca que garanta o patrimonio de sua curatelada dona Tertulina Sabina do Carmo Henriques.

O feito corre pelo 4º cartorio.

(Continúa na 2ª pagina)

O DOMADOR DOS MARES

O escriptor Benjamin Costallat publicou, a proposito do inventor parahybano Salviano de Figueirêdo a nota que reproduzimos abaixo:

Os inventores têm muito dos poetas.

E têm ainda a vantagem de não fazer versos.

Eu adóro os poetas que não fazem versos.

Por isso tenho muita sympathia pelos inventores.

Além do mais esses espiritos romanticos que vivem procurando descobrir cousas uteis para a humanidade, emquanto os poetas vivem procurando descobrir rimas para as suas elocubrações insulsas, têm tambem certas idéas fixas e certa originalidade no viver.

Inventores e poetas pertencem á mesma familia. Uma familia de gente bôa que não faz mal se não a si propria, e que vive á procura das cousas intangiveis no mundo maravilhoso das abstracções!

Fiquei, pois, commovidissimo quando soube, hontem, da existencia de um inventor que está vivendo, ha muito tempo, na mais profunda miseria, perto de sua machina parada, á espera de promessas vagas de alguns capitalistas e de um projecto de auxilio que, ha dous annos, foi apresentado á Camara.

Quis vel-o. Fui. E' lá no Forte de Copacabana.

O sr. Antonio Salviano — é o nome do inventor — pretende nada menos, nada mais, do que captar a energia do mar. Extrahir do jogo das ondas a força motriz para applicar á industria. Das entranhas do oceano, arrancar o movimento que dará gyros aos eixos e ás engrenagens de todas as machinas que se quizer...

A belleza da concepção é de assombrar!

Imaginem a formidavel energia que dorme ha seculos no seio dos mares. Imaginem toda essa força aproveitada na producção de utilidades. Imaginem esse movimento eterno e forçado das ondas, empregado, pelo mundo afóra, em proveito dos homens. Imaginem essa hulha de extracção immediata, essa hulha azul da côr dos céos, mexendo e movimentando todos os sonhos da mecanica, sem nunca ficar exhaurida, sem nunca enfraquecer, sem nunca faltar, porque ella é immensa, eterna e inexgotavel como os oceanos!...

E' de causar vertigens a grandiosidade dessa invenção.

E de tão grande, ella parece attingir as raias da loucura e do impossivel.

Entretanto, o sr. Salviano já provou que o seu invento não é um mytho. Com mar calmo, ou com ressaca, sua machina tem um movimento uniforme e harmonioso. E' que fóra da barra as ondas têm um jogo continuo e um metro de altura, isso mesmo nos momentos de calmaria. Quando esse movimento de oscillação das ondas excede ao metro previsto até attingir os mais altos extremos, o apparelho do sr. Salviano, graças á graduação do peso dos fluctuadores por meio de valvulas, já está apto a corrigir as differenças oscillatorias, conservando para a machina o mesmo rythmo certo e mathematico. Assim qualquer que seja a ondulação do mar, os gigantescos fluctuadores, que lhe vão dar a força motriz e sobem e descem no dorso das vagas, impedem que o movimento não seja perfeitamente uniforme tanto nas tempestades como nos dias calmos.

E é esta a maior maravilha da invenção do sr. Salviano.

E, tudo isso, aquelle homem

simples e calado conseguiu a custa de uma vida de esforços e de sacrificios, ajudado pelo sacrificio e pelos esforços de meia duzia de heroicos operarios que, conquistados pela belleza do emprehendimento, tambem se sujeitaram a viver longos mezes mais de idéal do que de alimento!...

Mas chegou finalmente um dia em que o sr. Salviano conseguiu provar que a sua invenção não era uma idéa de louco, nem um passatempo de maniaco.

Vieram, então, as promessas vagas que até hoje ainda não tiveram forma concreta.

Deante da sua machina immensa parada que se enferruja e se paralysa por falta de alguns mil réis para os três operarios de sua conservação, o sr. Salviano deu-me uma das sensações mais fortes de minha vida.

Quando sahi do forte de Copacabana, tinha ainda na retina a silhueta ligeiramente curva do pobre inventor, e das calças brancas de seu pyjama modesto que o vento forte da barra sacudia sobre umas pernas magras e cangotas...

A tarde descia.

O inventor ficou sósinho, com o seu grande sonho, no velho barracão de madeira, perto da machina monstruosa — o seu monstruoso calvario de aço...

E o mar rencava, sempre, como uma fera solta, á espera de ser domado por aquelle homemzinho anemico...

Benjamim Costallat

A calamidade das sêccas

A proposito do telegramma pelo sr. dr. João Suassuna transmittido ao sr. dr. Washington Luis, presidente da Republica, sobre a angustiosa situação do nosso Estado, com dois terços de sua população batida pelo flagello das sêccas, recebeu o chefe do govêrno o seguinte despacho:

«RIO, 19 — Eu e Lustosa enviamos affusivas felicitações pelo seu incomparavel telegramma ao presidente da Republica, causando aqui magnifica impressão. Abraços — Daniel Carneiro.»

DO RIO

Desastre na Central do Brasil

RIO, 18—Na linha centro da Central do Brasil, entre Rapozo e Sabará, descarrilou um trem, cahindo num barranco.

Morreram em consequencia do desastre o machinista, um graxeiro e um passageiro de 2ª classe, ficando feridos dez passageiros e um guarda-freio em estado gravissimo. (A. A.)

—

Fallecimento

RIO, 18—Falleceu em Bello Horizonte o jurisconsulto José de Castro Magalhães, ex-advogado geral do Estado. (A. A.)

—

O desfalque da Caixa de Amortização

RIO, 18—O 3º delegado apprehendeu um automovel pertencente ao sr. Everaldo Martiacco, cadernetas e outros objectos pertencentes aos implicados.

Até agora fôram apprehendidos 1.800 contos em dinheiro e cinco automoveis, varios predios, etc.

Os jornaes elogiam unanimemente a acção da policia.

O juiz da 1ª vara negou «habeas-corpus» aos accusados Claudemiro Silva, João Barbosa dos Santos, Eduardo Barbosa dos Santos e Antonio Alves de Mello. (A. A.)

Associações

Sociedade de Agricultura:—Reune-se hoje, ás 14 horas, na sua séde, á rua Gama e Mello n. 61, em sessão da sua directoria.

O sr. dr. presidente pede o comparecimento dos demais directores.

—

Asylo de Mendicidade—Boletim da semana de 10 a 16 de junho de 1928.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 25 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico — O dr. Teixeira de Vasconcellos, que esteve de semana, visitou o estabelecimento receitando a 9 asylados.

Donativos — Foram feitos os seguintes: general Pinto Pessôa 5$000, renda do altar 26$300.

Fallecimentos—Falleceram no dia 2 no Hospital de S. Isabel os asylados José Pereira e Antonio Cardoso.

Movimento de indigentes — Existem 84 asylados, sahiram 2, ficam existindo 82, sendo 37 homens e 45 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho ficam designados para o serviço da semana de 17 a 23 o director Antonio de Mello, o medico dr. Silvino Nobrega e a pharmacia Confiança.

Notas — Além dos matriculados existem 5 indigentes em observação. O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

Estimativas de colheitas de 1928

Elementos fornecidos á Inspectoria Agricola Federal do 7º districto, pelo sr. Francisco Luis de Albuquerque Mello, administrador da Mesa de Rendas de

Alagôa Grande

PRODUCTOS	Safra de 1927 kilos	Provavel em 1928 kilos
Feijão mulatinho	25 000	12 000
Feijão macassar	120 000	60 000
Algodão em carôço	2 600 000	1 890 000
Farinha de mandioca	1 800 000	1 200 000
Rapadura	2 600 000	1 800 000
Milho	500 000	430 000
Arroz	18 000	12 000
Assucar bruto	50 000	40 000
Assucar crystal	300 000	700 000
Fava	80 000	72 000
Aguardente (litros)	200 000	150 000

Do Exterior

A expedição Nóbile

ROMA, 18—Sob o commando do aviador Sawatoni prepara-se o terceiro avião para partir em auxilio a Nóbile. (A. A.)

—

STOCKOLMO, 18 — Um jornal daqui informa que Nóbile solicitou soccorros immediatos devido á tempestade que arrasta os expedicionarios para o oéste e que está partindo o gêlo. (A. A.)

—

Outra travessia do Atlantico

SWANSEE (Inglaterra), 18—Noticia-se que o «Friendship» amarrou em Bury, do Estado de Lancaster, tendo feito a travessia do Atlantico sem novidade. (A. A.)

—

Postos em liberdade

LISBÔA, 18—Fôram postos em liberdade os srs. Antonio Maria da Silva, Pestana Junior e Alfredo Quintão. (A. A.)

NOTICIARIO

O Telegrapho fornecei o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 19: Recife trafego até 0,15. Serviço para o sul com 3 horas de demora, para o norte 5 horas e para o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

✠

A renda dos dias 16 a 18, no Telegrapho Nacional, foi de 1:695$980 que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠

Em cumprimento do alvará do sr. dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2ª vara da comarca desta capital, foi posto em liberdade da Cadeia Publica, o réo José Rosas, em virtude de ter o mesmo cumprido a pena a que fora condemnado, pelo Tribunal do Jury da então comarca de Espirito Santo, onde respondeu por crime de homicidio.

✠

O director da Cadeia Publica, remetteu por officio, ao sr. dr. juiz de direito das Execuções Criminaes desta capital, para os fins convenientes, a petição do sentenciado Anselmo Fernandes da Silva, solicitando daquelle juiz, alvará de soltura, em virtude de ter cumprido a respectiva sentença, condemnado que foi, pelo Tribunal do Jury da então comarca de Espirito Santo, onde respondeu por crime de homicidio.

✠

Existiam, na Cadeia Publica, até segunda-feira ultima, 161 reclusos, teve liberdade 1, ficam existindo 160, sendo 2 não arraçoados.

Fôram distribuidas 170 rações, tocando-se 12 aos empregados daquella repartição e 17 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria.

✠

A Assistencia Publica Municipal soccorreu, nos dias 17 e 18, as seguintes pessôas:

Thereza de Lima, rua Maximiano Machado, medicada em domicilio.

Maria José do Espirito Santo, Francisco Congo e Vicente Filgueira, transportados da «Great Western» para o hospital Santa Isabel.

Iser Cabral do Rêgo Barros, rua 1º de Maio, medicado em domicilio.

Theresinha Mindello, rua Duque de Caxias, medicada.

José de Oliveira Lima, posto, fractura do terço medio da clavicula direita; foi feita a immobilisação.

B. Seita, posto, contusão na região nasal; medicado no posto.

Sebastião Pereira da Silva, Cruz das Armas, ferimento por arma branca na região intercostal; medicado e recolhido ao hospital S. Isabel.

José Francisco da Silva, Cadeia Publica, removido para o hospital Santa Isabel.

Fôram vaccinadas 5 pessôas contra a variola.

✠

Reuniu-se em abril ultimo em Haya o I Congresso Internacional de Linguistica.

Essa conferencia em que tomaram parte mais de 200 linguistas de quasi todos os paizes do mundo, teve como presidente de honra o ministro do Exterior e da Instrucção Publica da Hollanda e como presidente effectivo o professor Uhlenbeck, especialista em linguas indo-europêas.

Até então, os congressos desse genero tinham sido nacionaes e continentaes, não se revestindo nenhum delles de caracter mundial. Quando se reuniu o XXII Congresso de Americanistas, os professores Trombetti e Schrijnen prepararam a realização de grandes conferencias internacionaes de linguistica, para estudo das suas questões de interesse universal. Foi escolhida para séde da primeira reunião a Capital da Hollanda, tendo sido adoptados três idiomas officiaes: o francez, inglez e o allemão.

Desdobrou-se o I Congresso em duas grandes secções: uma de discussão de problemas praticos, como o dos melhores methodos para o estudo dos idiomas vivos e mortos, com a respectiva phonetica, geographia linguistica, etc.; e a outra de communicações scientificas, que se subvidia em três classes: a de linguistica geral, a de linguistica indo-européa e a de linguistica estranha a essa origem.

Tomaram parte saliente nos debates os professores Troubetzkoi, da Universidade de Bologna, J. Schrijnen, Reitor da Universidade de Nimegue, os francezes A. Meillet, Cohen e F. Pryzluski e os dinamarquezes H. Pedersen e O. Jespersen, que apresentaram igualmente valiosos trabalhos.

✠

O commandante da Guarda Civil enviou ao sr. dr. chefe de Policia a seguinte parte: o guarda n. 73 solicitado por uma senhora residente á rua Padre Rolim prendeu um individuo de nacionalidade chineza que a injuriava em sua propria residencia;

os ns. 29 e 96 prenderam, ás 2 horas, na avenida Vera Cruz, para averiguações, o individuo Joaquim Machado.

✠

No logar Mituassú, do municipio desta capital, o individuo Paulino de tal, feriu gravemente o popular Vicente Figueira, evadindo-se em seguida.

A victima foi transportada para esta capital e recolhida ao hospital de Santa Isabel.

✠

O sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia, recebeu a seguinte communicação:

«Campina Grande, 18—Uma diligencia capturou o criminoso José Emiliano Diniz, evadido da cadeia desta cidade. Colhi informações seguras sobre roubo de Manuel Barbosa e prosigo nas diligencias —Tenente José Mauricio, delegado de policia».

✠

Do chefe de policia do Rio Grande do Norte recebeu o sr. dr. Julio Lyra o seguinte telegramma:

«Natal, 18—O criminoso Zacharias Gonçalves da Lima seguirá pelo trem de quinta-feira até Nova Cruz onde será entregue á policia parahybana. Attenciosas saudações —Adaucto Camara, director da Segurança Publica».

O criminoso Zacharias Gonçalves é pronunciado em Guarabira.

✠

Acerca da prisão, de dois criminosos em Pombal recebeu o sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia, o seguinte telegramma:

«Pombal, 18 — Cerquei esta madrugada a propriedade de Manuel Pires, capturando este e José de Souza, ambos criminosos deste termo. Saudações—José Gadelha».

✠

O expediente de hontem, da Prefeitura Municipal, constou das seguintes petições:

De João Ribeiro de Souza Campos, para construir uma casa em Tambaú—Ao sr. agrimensor.

De Fernandes & C.ª, para construir uma casa em Tambaú—Egual despacho.

De d. Maria Moura, para construir um chalet na avenida Oswaldo Cruz—Egual despacho.

De João Pereira da Silva, para cobrir casa de palha na estrada Cruz das Armas—Ao sr. architecto.

✠

Pelo fiscal José Bernardo de Araújo, foi multado em 30$000, o sr. Francisco Monteiro, por não ter enterrado um cavallo de sua propriedade, morto na estrada de Tambiá.

✠

Pelo inspector Manuel Pires Filho, foi multado o chauffeur Severino de Almeida, em 20$000, por ter atropelado um transeunte na avenida B. Rohan, quando guiava o auto n. 123.

✠

A 4ª secção dos Correios expedirá malas hoje para as seguintes localidades:

A's 15 horas—Cabedello e Cruz das Armas.

A's 18 horas—Alagôa do Monteiro, Bôa Vista, Cochichola, São João do Cariry, S. José das Pombas, São Thomé, Serra Branca, Sacaré, Aguapaba, Alhandra Alvaro Machado, Areias, Baraúna, Brum, C. de Cebollas, Cabedello, C. Grande, Cruz das Armas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyana, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Bodocongó, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mojeiro de Lima, Nazareth (Pernambuco), Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pirauá, Pilimbú, Praça Rio Branco, Queimadas, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taypú, Serra Redonda, Tambiá, Timbaúba (Pernambuco), Trincheiras, Usina São João, Varadouro, e sul da Republica.

Nota:—A correspondencia será aceeita até ás 17 horas.

✠

O expediente da Directoria Geral da Instrucção Publica constou dos seguintes officios:

Ao exmo. sr. presidente do Estado, solicitando providencias no sentido de mandar fornecer para a 7ª cadeira mixta desta capital, os objectos constantes de lista junta.

Ao professor Mario Gomes, director do grupo escolar Solon de Lucena, da cidade de Campina Grande, communicando haver verba no expediente para compra de giz, e quanto ao pedido de collecção de mappas para o ensino de geographia, deverá aguardar a opportunidade.

Ao dr. director do Patrimonio do Estado, communicando que fôram fornecidos para a cadeira rudimentar mixta do povoado Rua Nova, do municipio de Caiçára, diversos objectos escolares.

Ao director da repartição das Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de mandar collocar 10 fechaduras nas portas dos apparelhos sanitarios do grupo escolar Isabel Maria das Neves, e ser concertada 1 cadeira pertencente ao mesmo.

Ao inspector administrativo do Ensino da cidade de Campina Grande, pedindo para informar a esta directoria, si a escola nocturna regida pelo professor Mario Gomes Pereira, funccionou todo o mez de maio com regularidade.

Ao sr. inspector do Thesouro, communicando haver assumido o exercicio de suas funcções no dia 15 deste mez, d. Olga Mello do Nascimento, inspectora de alumnos do grupo escolar Antonio Pessôa.

Ao mesmo, communicando haver sido inaugurado o grupo escolar da cidade de Princeza, tendo assumido o exercicio no dia 1º deste mez, a professora effectiva do mesmo grupo, d. Alcides Carraxo Loureiro, e as adjuntas interinas d. Maria Wanderley Lima d. Elisa Juventina Menezes e Joaquim Leandro da Silva.

Ao inspector do ensino nocturno, recommendando fazer recolher ao archivo desta repartição, os livros de escripturação e mais objectos pertencentes a extincta escola nocturna Cel. Antonio Pessôa.

Ao director da repartição do Saneamento, communicando que o consumo dagua do predio em que funccionava a extincta 1ª cadeira do sexo masculino da capital, não corre mais por conta do Estado, a partir do mez de março do corrente e sim por conta do inquilino professor João de Souza Falcão.

Ao dr. inspector do Thesouro, communicando que o consumo dagua do predio em que funccionava a extincta 1ª cadeira do sexo masculino á rua do Visconde de Pelotas, não corre mais por conta a partir do mez de março do corrente anno, e sim por conta do inquilino do mesmo predio, professor João de Souza Falcão.

Ao director do collegio Pio X pedindo para mandar com a brevidade possivel a esta directoria o boletim de matricula e frequencia dos alumnos do curso primario desse estabelecimento.

Idem a directora do collegio de N. S. das Neves, pedindo para mandar a esta directoria o boletim de frequencia e matricula dos alumnos do curso primario desse estabelecimento.

✠

O expediente do dia 19, da Recebedoria de Rendas, constou do seguinte:

João de Souza Falcão, a administração, solicitando, por certidão, se o predio n. 61 á rua Barão da Passagem, se acha collectado em seu nome, e se lhe pertence—A' 2ª secção para certificar.

✠

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal)—Estação Meteorologica da Parahyba—Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido de 14 h. de 18 ás 18 h. de 19 de junho de 1928.

Parahyba—O tempo conservou-se bom durante todo periodo com forte insolação e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 29.8 e a minima 19.4.

No Estado—De 14 h. de 18 ás 18 h. de 18 de junho de 1928.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica foi 27.7 e a minima 17.4.

Guarabira—O tempo conservou-se bom durante todo periodo. A maxima thermometrica foi 31.0 e a minima 15.0.

Em outros postos—De 14 h. de 18 ás 14 h. de 19 de junho de 1928.

Natal — O tempo conservou-se bom durante todo periodo com forte insolação e soprando ventos brandos. A maxima thermometrica foi 29.0 e a minima 19.8.

Olinda — O tempo foi bom pela tarde e instavel com chuvas á noite. Dia 19: o tempo conservou-se bom. A maxima thermometrica foi 27.6 e a minima 19.0.

Maceió—O tempo foi bom pela tarde e á noite, Dia 19: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos de éste. A maxima thermometrica foi 27.8 e a minima 19.9.

Vida judiciaria

(Conclusão da 1.ª pagina)

COMARCA DE BANANEIRAS

Um caso de erro de pessôa e legitima defesa

Summula:—Dá-se o erro de pessôa quando o agente do crime, querendo matar a determinada pessôa, atira noutra e mata-a, na supposição de que matou aquella a quem se dirigia a sua intenção dolosa.

Na *aberratio ictus*, o agente está vis-a-vis do individuo em quem quer atirar, e, apontando-lhe a arma de fôgo, o tiro parte e mata a outro individuo que se acha proximo e a quem não queria matar. Isto não significa que o agente não tenha querido commetter e não tenha commettido mesmo um homicidio.

A ignorancia ou erro sobre a identidade da victima libera o agente, não dá impossibilidade de crime, mas das aggravantes, quando a mesma victima tinha qualidades aggravadoras do delicto.

«A casa é o asylo inviolavel do individuo. Reputa-se em defesa propria o crime commettido na repulsa dos que, á noite, entrarem ou tentarem entrar na casa onde alguém morar ou estiver. Nas condições predeterminadas por lei ha sempre uma *presumpção* a favor daquelle que repelle, matando á fôrça, quem entrar ou tentar entrar em sua casa.

Vistos os autos, etc.

Considerando que, ao escurecer do dia 17 de março deste anno, em *Fazenda Velha*, deste termo, na casa de residencia de Bernardino Ferreira de Araújo, quando este denunciado e Severino Candido, tambem denunciado, e Severino Rodrigues jogavam dados (bozó) occorreu uma rixa entre elles, por se ter recusado o segundo ao pagamento de quinhentos réis que perdera a favor do terceiro;

Considerando que, terminada a rixa, na qual Severino Candido offendeu physicamente a Bernardino Araújo e este áquelle, o primeiro se retirou dali para a sua casa, distante, e o segundo e seu «filho de criação» — Severino Rodrigues — ficaram na sua mesma moradia, onde estavam, fechando-a a chave;

Considerando que, mais de espaço, voltou Severino Candido á casa de Bernardino Araújo e, sendo ahi, bateu-lhe á porta de frente com violentas pancadas e, atrevido e insolente, dis-lhe que se elle não abrisse a referida porta, não seria homem»;

Considerando que, assim offendido em seu amôr proprio, Bernardino Araújo, num momento de impeto, pega de um rifle, abre a porta de seu domicilio, e, suppondo atirar em Severino Candido, atira e mata o «filho de criação», Severino Rodrigues que, havendo sahido por detrás da casa, passa, na occasião, á frente da porta, aberta por Bernardino Araújo;

Considerando que, destarte, houve, no facto praticado por Bernardino Araújo o «erro de pessôa» e não a «*aberratio ictus*», como sustenta o autor das bem feitas allegações de fls. 58 a 61, o sr. dr. Syrsio Guimarães, uma bella intelligencia de accentuado cultivo juridico. Bernardino Araújo quiz matar a Severino Candido; o seu dolo, todo de impeto, consistia nisso. Não conseguiu o seu desgraçado criminoso, por ter, repentinamente, apparecido diante de si Severino Rodrigues, a victima de seu rifle. Deparou-se, pois, com outra pessôa — a de seu «filho de criação», — a quem não queria matar, e matou. Para que, no facto em lide, houvesse a «*aberratio ictus*», seria necessario que Bernardino Araújo estivesse face a face, com Severino Candido, «individuo em quem queria atirar, e, visando-o, o tiro partisse e matasse a Severino Rodrigues que estaria proximo». E consoante ensina Nipels, citado por V. de Castro no seu livro, «Questões de Direito Penal».

Considerando que «é evidente que aquelle que resolve matar uma pessôa, e mata-a effectivamente, não deixa de ser assassino por saber, mais tarde, que a sua victima era Paulo, em vez de Pedro. O de que se deve cuidar não é se o agente quiz matar Pedro, mas sim se teve intenção de matar a alguem como matou. «A lei que prohibe matar não protege só a determinado individuo, porém a todo e qualquer individuo». E assim,

Considerando que, pelo art. 28 do Cod. Pen. «o erro de pessôa ou cousa a que se dirige o crime não exclue a intenção dolosa do agente; e só quando a pessôa morta, como ensina Zanardelli, tinha qualidade para aggravar o delicto, aquelle que lhe tirou a vida, por erro, é favorecido, não para alcançar a da inimputabilidade do mesmo delicto, mas para isental-o das aggravantes». E, no caso em questão, havendo na pessôa do morto qualidade aggravadora do crime (Severino Rodrigues era «filho de criação», por assim dizer «filho adoptivo» de Bernardino Araújo—Cod. Pen., art. 39, § 9.º) o denunciado — seu pae — deveria de responder pela infracção penal definida pelo § 2.º do art. 294 do Cod. Pen., e não pela do § 1.º do dito art. Mas, por outro lado,

Considerando que, nos termos da Constituição da Republica, art. 72, § 11 «a casa é o asylo inviolavel do individuo; ninguem pode ahi penetrar, de noite, sem consentimento do morador, senão para acudir a victimas de crimes e desastres, nem de dia, senão nos casos e pela fórma prescriptos na lei»;

Considerando que «se reputa praticado em defesa propria o delicto commettido na repulsa dos que, á noite, entrarem ou tentarem entrar na casa onde alguem morar ou estiver, estando fechada, salvo os casos permittidos por lei» (Cod. Pen., art. 33, § 1.º);

Considerando que, no dispositivo do art. e § acima citados, lei, segundo demonstra, diz o eminente jurisconsulto e ministro Pedro Lessa, uma *presumpção* de legitima defesa que deve ser reconhecida. O legislador *presume* que a repulsa dos que tentam, ou tentem entrar em casa alheia, durante a noite, nas condições predeterminadas por lei, é sempre um acto de legitima defesa (Rev. de Dir., 9.º, pag. 227). *La loi presume*, diz A. Prins, «Science penale et Droit Positif», pag. 195 *que les personnes qui ont commis l'homicide, parce le coup ou fait les blessures ont dû se croire en danger. C'est à la accusation à prouver le contraire*». Além disso,

Considerando que, «falham sobre a responsabilidade do agente as justificativas e escusas que militariam em seu favor se não houvesse o erro intervindo e o crime recahisse sobre a pessôa a quem elle se dirigia» (Macêdo Soares, Cod. Pen., pag. 70, not. do art. 28). E, sendo assim,

Considerando que o delicto em estudo se deu em vista de haver tentado entrar o denunciado Severino Candido, depois de já terminada a rixa de que fallamos linhas atrás, na casa alheia, fechada á chave, na qual residia seu denunciado Bernardino Araújo — ao ser aberta á noite e sem a necessaria observancia de uma ordem legal. Pelo que,

Considerando que o denunciado Bernardino, procurando defender contra o ataque injusto do denunciado Severino Candido, a inviolabilidade de seu domicilio, lançando, para isso, mão de um rifle, com o qual, suppondo matar o Candido Severino Candido, matou a Severino Rodrigues, não procedeu em collisão á lei, eis que ahi, naquelle momento, se encontrava á propria seu dever e exercia um direito actual e certo:

Assim, pois, na fórma da lei, absolvo o denunciado Bernardino Araújo da accusação que a justiça publica lhe intentou, quanto ao homicidio de que foi victima o inditoso Severino Rodrigues, por militar a favor do mesmo dirimente a justificativa do art. 35, § 1.º do Codigo Penal. Mas pronuncio o referido Bernardino Araújo nas penas do art. 303 do mencionado Cod., pelas ferimentos leves que fez na pessôa de Severino Candido. E, desse modo, mando seja o nome do réo pronunciado lançado no rol dos culpados e expedido contra elle mandado de prisão, em duplicata, ficando, assim, o accusado réo sujeito a prisão, julgamento e custas. Arbitro a fiança do dito réo em 200$000, valor este que deverá constar do mandado.

Quanto ao denunciado Severino Candido:

Está provado nos autos que este denunciado fez em Bernardino Araújo as lesões corporaes que o corpo de delicto a fls. mostra, de natureza leve. Portanto, julgo, nesta parte, procedente a denuncia a fls. 2 para pronunciar, como pronuncio, o alludido denunciado nas penas, tambem, do supra-citado art. 303 do Cod. Pen., devendo, por isso, o escrivão lançar o nome deste réo no rol dos culpados e expedir mandado de prisão contra elle, que fica sujeito, desta maneira, á prisão, julgamento e custas. Arbitro a fiança do mesmo réo em 200$000.

Publique-se e intime-se.

Bananeiras, 9 de junho de 1928.

O juiz de direito,

José Eugenio Neves de Mello.

Em tempo:—Havendo absolvido do crime de homicidio o denunciado Bernardino Araújo, pelos motivos que deixei esclarecidos, subam os autos á Instancia Superior, ficando copia em cartorio. — Data supra — *José de Mello.*

ULTIMA HORA

Nomeação

RIO, 19—(Pelo cabo submarino)—Foi nomeado escrivão da collectoria federal de Santa Rita e Pitumbú, neste Estado, o sr. Seraphim Paiva. *(A União)*

—

O augmento dos vencimentos do funccionalismo

RIO, 19 —(Pelo cabo submarino)—Ao veto opposto á resolução legislativa augmentando os vencimentos do solicitador da Fazenda Nacional junto ao Supremo Tribunal Federal, o presidente Washington Luis disse que o problema do augmento dos vencimentos dos funccionarios civis exposto pelo govêrno ao Congresso na obra de reajustamento economico da vida ás condições actuaes não póde ser demorado.

Não deve, porém, ser resolvido isoladamente sem grande injustiça para as demais classes.

A solução deve ser dada em conjuncto na proporção equivalente, não só para abranger todos os funccionarios, como tambem por permittir que seja ella contemplada dentro dos recursos financeiros da União.

Diante destas palavras do sr. Washington Luis o funccionalismo está convicto de que o presidente concederá em breve o promettido augmento.

Toda a imprensa commenta as palavras do chefe da nação declarando e accentuando a necessidade do augmento concedido com urgencia. *(A União)*.

—

Exoneração

RIO, 19— (Pelo cabo submarino) — Foi exonerada d. Anna de Farias Reynaldo, agente do Correio de Sacuré *(A União)*.

—

De Regresso

RIO, 19—De regresso da inspecção aos portos do norte chegou a bordo do avião «Potyguar» o engenheiro Hildebrando de Góes. (A. A.)

—

Defendendo o govêrno

RIO, 19 — (Pelo cabo submarino)—Na Camara falou o sr. Manuel Villaboim defendendo o govêrno dos ataques da minoria.

O orador declarou que no começo atacaria três pontos principaes daquella critica: a questão da representação da minoria nas commissões da Camara, a estabilização e a amnistia, dizendo quanto á primeira que a minoria foi excluida porque o anno passado a sua actuação nas commissões de que fazia parte era quasi sómente de caracter obstruccionista.

Entrou a seguir no problema da estabilização, fazendo larga argumentação em defesa do govêrno, discutindo longamente a situação cambial.

Findando a hora do expediente, o sr. Villaboim não poude concluir o seu discurso, promettendo voltar á tribuna para falar sobre a questão da amnistia. *(A União)*.

—

Pediram reforma

RIO, 19—(Pelo cabo submarino)—Solicitaram reforma os coroneis Eulalio Franco Ribeiro, João Fleury de Souza Amorim, Jeronymo Furtado do Nascimento, o tenente coronel Adalberto Gonçalves de Menezes e o capitão Ignacio José Ribeiro. *(A União)*.

—

Incineração do saldo de 1927

RIO, 19 —(Pelo cabo submarino)—O govêrno determinou a incineração do saldo orçamentario de 1927, no total de 25.579 contos. *(A União)*.

—

Uma grande cerração

RIO, 19—(Pelo cabo submarino) — Devido á intensa cerração foi prejudicado grandemente o trafego, notadamente no mar, obrigando os navios a ficarem fóra da barra, somente entrando na Guanabara depois das 11 horas, quando o nevoeiro começou a desfazer-se.

Chocaram-se duas barcas da Cantareira, havendo apenas panico entre os passageiros. *(A União)*.

—

Interesses commerciaes franco-brasileiros

RIO, 19—O sr. Julio Prestes recebeu um officio da Associação Commercial de São Paulo a proposito da elevação de tarifas estabelecidas pela França sobre as carnes procedentes do Brasil.

Ouvidos os ministros da Agricultura e da Fazenda, o ministro Octavio Mangabeira expediu instrucções á nossa embaixada em Paris.

Aliás os interesses commerciaes dos dois paizes estão sendo objecto de estudos por parte dos respectivos govêrnos. (A. A.)

—

Foragido

RIO, 19 — Os jornaes da noite publicam o retrato de Alipio Fernandes Rodrigues, um dos accusados no caso das notas recolhidas, que se encontra foragido. (A. A.)

—

No Senado

RIO, 19—No Senado foram approvadas varias materias, entre as quaes o projecto que extingue o logar de medico chefe do laboratorio de molestias venereas e distribue a dotação orçamentaria pelos actuaes assistentes.

Em seguida foi discutida a proposição da Camara restabelecendo no Districto Federal o inquerito policial. Obedecendo ao disposto no dec. 16.751, de 31 de dez. de 1924, o projecto voltou á Commissão de Justiça e Legislação.

Foi julgado objecto de deliberação o projecto do sr. Gracco Cardoso dispondo sobre o ensino dos engenheiros agronomos da Escola Superior de Agricultura. Em seguida fôram approvadas innumeras relações falhas. (A. A.)

—

O sr. Palhano de Jesus fala sobre a sêcca no Nordeste

RIO, 19—Entrevistado pelo «O Jornal» sobre a estiagem no Nordeste, assim falou o sr. Palhano de Jesus, inspector geral das Obras contra as Sêccas:

«A Inspectoria ha cerca de vinte dias vem recebendo appellos do Nordéste.

Logo informado da situação fiz uma exposição ao ministro da Viação, sendo tomadas varias providencias junto aos districtos da Inspectoria de Sêccas no Nordéste, que fôram autorizados a executar uma série de medidas que me pareceu sufficientes no momento para attenuar os soffrimentos das populações sertanejas, visto como se trata duma sêcca attenuada. Acho que seja uma sêcca attenuada porque choveu bastante durante alguns mezes deste anno, tendo chegado a sangrar diversos açudes no Ceará, que costuma ser o Estado mais castigado, juntamente com o Rio Grande do Norte e parte da Parahyba». (A. A.)

—

O cambio

RIO, 19— (Pelo cabo submarino) — Os bancos fecharam com a taxa cambial de 5.31/32. Os vales ouro fôram fornecidos a 4$566. *(A União)*.

—

O café

RIO, 19— (Pelo cabo submarino) — O café foi vendido a 40$200. *(A União)*

—

O algodão

RIO, 19 — (Pelo cabo submarino) — O algodão estavel a 50$000. O stock é de 2.347 fardos. *(A União)*

—

O assucar

RIO, 19 — (Pelo cabo submarino) — O assucar firme 75$000. O stock é de 212.316.

Desportos

O Palmeiras venceu o Cabo Branco por 3 x 0

No campo das Trincheiras, realizou-se, domingo ultimo, o match [illegible] do segundo turno do campeonato do corrente anno.

Encontraram-se os conjunctos [illegible] do Palmeiras e do Cabo Branco. E este ultimo teve uma actuação singularmente [illegible], do que resultou a sua derrota por 3 x 0.

O jogo foi bem desenvolvido e teve as mesmas sensacionaes.

O Cabo Branco assentiu, logo no começo da pugna, á retirada de um dos seus melhores elementos, [illegible] Silva, [illegible] que occupava o centro da linha media.

Ficou assim a defesa evidentemente [illegible].

[illegible] a resistencia [illegible] mais efficaz, não [illegible] do desastre que [illegible] os seus phalangistas do alvi-celeste.

O facto é, porém, que o Palmeiras venceu [illegible] a victoria por um esforço bem desenvolvido, [illegible] jogadores actuaram bem, [illegible] que [illegible] o alvi-negro [illegible], mesmo que o seu forte [illegible] com a sahida do *center-half*.

A sahida do jogo, arbitrado imparcialmente pelo sr. Orris Barbosa, [illegible] um goal [illegible] Zenguel, [illegible] pegada.

[illegible] os [illegible] alvi-negro [illegible] e ponto [illegible] Orlando [illegible] o primeiro ponto para o seu team.

[illegible] 1.º *half-time* com o [illegible] de 3 x 0 favoravel ao Palmeiras.

[illegible] no segundo tempo, quando o jogo se tornou [illegible], mais [illegible].

Faltando cerca de dez minutos para completar o tempo, o Cabo Branco, [illegible] justificada de mais um dos seus jogadores, [illegible] do campo.

Distinguiram-se do team vencedor Roberto, Tota e Orlando na [illegible] na defesa. Nunes e Waldemar, [illegible] a avançada [illegible].

Do Cabo Branco [illegible] Hermes [illegible] e Edgard, [illegible].

[illegible] Zepedro, Silva e Lemos, [illegible].

Vida religiosa

Mez do Sagrado Coração de Jesus:—Com crescido comparecimento de fieis continúam na Cathedral Metropolitana os exercicios [illegible] do mez [illegible], consagrado pela egreja [illegible] ao Sagrado Coração de Jesus. O vigario João de Deus que [illegible] padre José Coutinho, [illegible] instructivas sobre os preceitos fundamentaes da fé christã.

RIBALTAS

Festival de beneficencia no Cinema Rio Branco: — Occupam hoje o palco do Rio Branco, realisando um festival de caridade, varias senhoritas de nossa sociedade.

Do programma consta a encenação de variedades, bailados e *revuettes* ornados de musica original, tomando parte um grupo de senhorinhas e creanças.

Os papeis fôram distribuidos entre as senhoritas Idalia Seixas, Lygia Falcão, Yolanda P. Seixas, Irene Cavalcanti, Eunice Falcão, Tetê Campello, Henriette Amstein, Nevinha Navarro, Bernadette França, Augusta Falcão, Laura Campello, Lourdes Tolêdo, Lourdes Moreno, Iornise Vinagre.

A festa será em beneficio das obras em construcção da matriz de Lourdes.

—

Em todas as partes do mundo, a hora mais desagradavel á vida do individuo é a da manhã: ao se levantar. L. w Cody, connecido artista da M-G-M como qualquer humano, não é uma excepção a a esta regra.

Ultimamente elle deu pera implicar com tudo quanto se passava em sua residencia em Beverly Hills e muito especialmente com os ovos e o presunto, tal como era preparado esse favorito pela criada Cançado, porém, de reclamar sem successo, elle resolveu fazer da criada patroa e delle cosinheiro...

Informes commerciaes

Exportação — Bomtem és seguinte o movimento da exportação do dia 16, pela Recebedoria de Rendas:

Comp. de Pesca Norte do Brasil—5 barris contendo oleo de baleia, para Rio, pelo vapor «Affonso Penna».

Guerra & Lins — 2 fardos com raspas preparadas, para Bahia, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 1 caixa contendo va uctas, para Santos, pelo mesmo vapor.

Silva Cunha & C.ª—4 fardos de tecidos, para Camocim, pelo vapor «Uma».

Os mesmos—5 fardos de tecidos, para Camocim pelo mesmo vapor.

Os mesmos—23 fardos de tecidos, para Camocim, pelo mesmo vapor.

Com. de Tecidos Parahybana—10 fardos de tecidos, para Camocim pelo mesmo vapor.

Silva Cunha & C.ª—18 fardos de tecidos, para Camocim, pelo mesmo vapor.

Hessb and Moraes—171 fardos de trapos de papel, para Jaboatão, pela «Great Western».

J. T. Bastos & C.ª—71 vols com fitas para pluma e oleo de linhaça, para Recife, por caminhão.

—

Movimento da praça:—A' Directoria do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, no Rio de Janeiro, transmittiu o sr. dr. Isidro Gomes, presidente da Associação Commercial, o seguinte telegramma sobre *stocks* e cotações dos principaes generos da producção do Estado, no periodo de 11 a 16 de junho de 1928:

Algodão, stock 1322 fardos e 570 saccas, preço por 15 kilos—Seridó 60$000 — sertão primeira sorte .... 56$000 — mediana 53$000 — matta primeira 55$000 — mediana 50$000 —caroço algodão stock 18008 saccas preço por 15 kilos 3$200 — pasta stock 236 saccas s/cotação — —assucar stock 1550 saccos crystal e 800 bruto preço por 15 kilos crystal 21$000 — bruto 8$000 — pelles stock 17000 preço por unidade—cabra 5$800 —carneiro 4$200— couros stock 1000 preço por kilogramma s/salgado 2$800/6$700 a/espichado 3$000,3$600 — borracha stock 100 kilos preço por kilo 1$000 — oleo, mamona e alcool não ha.

—

A's 10 horas de hontem, aportou em Cabedello o vapor misto **Uma**, da esquadra do Lloyd Brasileiro, trazendo, das praças do sul para o nosso commercio 874 volumes diversos, levantando ferros, mais ou menos ás 17 horas com destino ao norte do paiz, para onde leva 61 volumes de mercadorias diversas.

O **Uma** não recebeu passageiros deste Estado.

—

O paquête **Affonso Penna**, do Lloyd Brasileiro, ante-hontem entrado no porto de Cabedello, ás 6 horas, trouxe 76 volumes dos portos do norte para esta praça, levantando ferros ás 10 horas, com destino ao sul da Republica para onde leva 562 volumes e 5 passageiros.

—

Importação — Manifesto do paquête «Itapigé», da C.ª N. de N. Costeira, vindo do sul e entrado no porto de Cabedello a 13:

De Porto Alegre: á ordem «J. M. & C.» 500 saccas de farinha; «J. V.» 250 idem idem.

De Pelotas: á ordem «A. J. C.» 63 fardos de xarque; «J. M. C.» 38 idem idem idem; «J. V.» 25 idem idem; «C. M.» 25 idem idem.

De Rio Grande: á ordem «B. M. C.» 25 fardos de xarque; «J. V.» 25 idem idem; «O. P. G.» 80 idem idem; «S.» 60 bordalezas de vinho; «A. J. C.» 26 fardos de xarque; «L. L.» 50 idem idem; «A. A.» 25 idem idem; «V. V.» 35 idem idem; «J. J.» 25 idem idem; «M. & C.» 25 caixas de batatas; «P. M.» 15 caixas de cebolas; «J. M. C.» 100 saccos de feijão; «J. V.» 50 idem idem; a J. Minervino & C.ª 25 caixas de banha; a Pires & Salles 4 idem idem; a Oliveira Lima & Lins 5 idem idem; a C. Menezes & Filhos 15 idem idem; a A. Lucena 15 idem idem; á ordem «F. M.» 20 caixas de peixe sêcco; «J. B. L.» 20 idem idem.

De Santos: á ordem «Mauricio Portado» 4 caixas de carnes; «H. V.» 1 caixa de apparelhos de aluminio; «A. J. & C.» 1 caixa de canella e 6 caixas de Azul Imperial; «B. & C.» 1 caixa de impressos; a Paulo Mendes 1 caixa de pertences e telas de arame para camas, e 8 engradados idem; a Souza Campos & C.ª Ltda. 4 rolos de tecidos; a Vicente Soares & C.ª 3 fardos de brim; a Emygdio Costa 1 caixa de chapéos; a A. Lucena 1 engradado de louça a Antonio Penna & C.ª 1 caixa de chapéos; a Nicola Porto 1 idem idem; a Pires & Salles 3 caixas de obras de aluminio; a M. Elias Jorge 1 caixa de obras de vidros; a Gadelha de Oliveira 3 caixas de sapatos; a O. Pessôa & Irmão 1 caixa de artefactos, 1 tripeça de ferro e 1 caixa de ferragem; a J. Honorato & C.ª 2 caixas de vidros e 1 estante de ferro; a Severino Carneiro de Mesquita 2 caixas de vidros, 1 barrica idem idem 1 amarrado de Caldas de zinco; a G. Petrucci & C.ª 1 caixa de vidros; a Oulion Amorim 1 idem idem; a Almeida & Simeão 2 idem idem; a Antonio Penna & C.ª 1 caixa de chapéos; a Emygdio Costa 1 idem idem a S. Pereira & C.ª 1 idem idem a Jacob & Paulo 4 engradados de peças de cama; á Companhia de Tecidos Parahybana 1 caixa de pentes e 1 encapado de correias; a A. Bastos & C.ª 2 caixas de dôces sêccos; a M. Cunha & C.ª 11 feixes de tubos para camas; á ordem «M. P.» 4 caixas de bombons; «A. J. & C.» 1 encapado de encerados; «S. L. & C.ª» 3 caixas de obra de folhas flandres «C. R. L.» 6 barricas de louças.

Do Rio de Janeiro: a M. S. Londres & C.ª 5 caixas de drogas; a M. Elias Jorge 1 caixa de mosquiteiro; a D. Cantalice & C.ª 1 idem idem; a Eduardo Stuckert 1 caixa de material photographico; á ordem «S. S.» 2 bujões de ammonea; á ordem 10 caixas de pastas; «J. H. & C.» 4 caixas de chocolate; «C. M. & F.» idem; «P. H. & C.» 2 idem idem; J. H. & C. 1 caixa de caixas; «L. P.» 2 caixas de caramellos, 1 de chocolate; á The Texas C. 1 caixa de machinas, a M. S. Londres & C.ª 3 caixas de drogas e 1 amarrado idem; a Antonio Ramos 3 caixas de material electrico; a Pires & Salles 1 caixa de cravos; á Companhia Souza Cruz 2 caixas de cartazes; a Ferreira Amorim & C.ª 1 caixa de vieiros; a C. A. Toscano 1 caixa de meias; a Barroso & C.ª 2 caixas de drogas; a M. S. Londres & C.ª 1 idem idem; a Maia & C.ª 10 caixas de queijos; a J. Honorato & C.ª 5 caixas idem manteiga; a Oliveira Ferreira & C.ª Ltda. 5 idem idem a Pires & Salles 8 idem idem a ordem «A.» 30 caixas de cerveja Fernandes & C.ª 35 saccos de farinha de mandioca e 28 caixas de banha; a Emygdio Costa 1 caixa de tecidos; a Oliveira Sobrinho & C.ª 1 idem idem a Souza Campos & C.ª Ltd. 1 caixa de revolveres; a Dalia Pereira & C.ª 1 caixa de calçados; a Aluizio Vasconcellos 1 caixa de material mettereologia, 1 engradado idem e 1 rolo de arame; ao Banco do Brasil 5 caixas de material de expediente; á ordem «P. & S.» 10 caixas de manteiga; «A. J. & C.ª» 10 idem idem; «J. S. & C.» 10 idem idem; a Vicente Costa & C.ª 1 caixa de biscoitos; a Companhia Souza Cruz 7 caixas de cigarros; a Carlos D. Fernandes 1 fardo de bolsas; a a Vicente Costa & C.ª 1 encapado de artigos de malharia; a Companhia de Tecidos Parahybana 1 caixa de peças; a G. Petrucci 1 caixa de material electrico; a Antonio N. da Costa 1 encapado de tecidos; a J. F. M. Silva 1 idem idem.

De Bahia: a Paulo & Andrade 1 caixa de artigos de armarinho; a A. Bastos & C.ª 4 engradados de machinas de costura; a Vicente Ielpo & C.ª 11 caixas de macarrão; a Martins de Mesquita & C.ª 5 tambores de oleo de côco; á ordem «F. A. & C.» 1 caixa de charutos; «P. & S.» 1 idem idem; «C. C. F.» 2 idem idem; «O. B. & C. 5 caixas de vinho.

De Recife: á ordem A. M. & F. 5 meia caixas de dôce; «Caxias» 8 caixas de cigarros «A. J. & C.» 2 saccos de pimenta; á A. Bastos & C.ª 3 rolos de papel e 3 fardos idem á José C. Lucena 9 caixas de caramellos; a Francisco Nobrega 2 caixas de chocolate; a Severino Velho de Mendonça 2 engradados de bacias; ao 22.º B. C. 6 tambores de oleo; a Maia & C.ª 2 caixas de azeite.

—

Manifesto do paquête «Manáos», do Lloyd Brasileiro, vindo do sul e entrado no porto de Cabedello a 15:

Do Rio de Janeiro: a Maia & C.ª 5 caixas de manteiga; a J. J. Barbosa 11 idem idem; a Jorge Silva & C.ª 10 idem idem; á ordem «C. M. & F.» 30 latas de phosphoros; a Ovidio Mendonça 2 caixas de talco e 1 caixa de productos pharmaceuticos; á ordem «G. H. C.» 10 caixas de queijo; O. M. S. Londres & C.ª 2 caixas de drogas; a Antonio Penna & C.ª 1 caixa de calçados a Almeida & Simeão 1 caixa de plantas; a Francisco Cicero de Mello 5 caixas de artigos de vidro; a Eduardo Cunha 1 caixa de amostras; á ordem «F. C. M.» 2 caixas de parafusos e 3 saccos idem; á Companhia de Tecidos Parahybana 2 caixas de impressos; a Lisbôa & C.ª 2 caixas de manuel ga; á Companhia Rio Tinto 1 caixa de vidros; ao Banco do Brasil do Brasil 1 caixa de machinas; a F. H. Vergára & C.ª 200 caixas de chumbo de caça; a Seixas Irmãos & C.ª 6 botina de papel; a Jorge Silva & C.ª 2 saccos de cominhos 5 caixas de Cruswaltins; 2 amarrados de caixas do sardinhas a C. Menezes & Filhos 5 caixas de anzóis, 5 caixas de adubo e 2 caixas de herva dôce; a Alvaro Jorge & C.ª 5 caixas de adubo; a J. Coelho a 1 mão 3 fardo de papel; a Heracio Rabello 5 fardos de papel; á ordem «P. B.» 5 fardos de papel.

Baldeações: do vapor «Miranda»

De Lapesa: á ordem «A. R. & C.» 400 saccos de farinha de mandioca.

De Maceió: a René Hausheer & C.ª 2 fardos de tecidos.

De Recife: a C. Ramos & C.ª 1 caixa de ferragens; á ordem S. B. B. 30 saccos de farinha de trigo.

—

Manifesto do paquête «Affonso Penna», do Lloyd Brasileiro, vindo do norte e entrado no porto de Cabedello a 18:

De Belém: á ordem D/marcia 18 volumes diversos; «Guaraná» 10 caixas de Guaraná.

De S. Luiz: ao Lloyd O. «J.» 25 saccos de arroz pilado; «V.» 25 idem idem.

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—5 57/64 o

Inglaterra....	4$162
França	$339
Suissa	1$607
Allemanha	1$996
Italia	$440
Portugal	$365
Hespanha....	1$397
E. E. Unidos	8$380
Uruguay	8$635
Argentina	3$570
Belgica	$233

—

O mil réis ouro foi fornecido pelo Banco do Brasil para a Alfandega, á razão de 4$566.

—

Vapores esperados em Cabedello

«Rodrigues Alves»	do sul	a 21
«Itaquicé»	« «	a 22
«Taquary»	« «	a 28
«Itapagé»	do norte	a 20
«Pará»	« «	a 21
«Swinburne»	de New York	a 20
«Aegina»	da Europa	a 23

Em julho:

«Scythian» de Liverpool	a 10
«Denis» de New York	a 10
«Arts» para a Europa	a 31

Vapores esperados em Recife

«Denderah» da Europa a	21
«Orania» da Europa a	21
«Swinburne» do sul a	22
«Vandyck» de Nova York a	26
«Almanzora» da Europa a	27
«Mosella» da Europa a	27
«Ipanema» da Europa a	28
«Arianza» de Buenos Aires e escala a	28
«Gelria» de Buenos Aires e escalas a	30

O dia militar

Commando da Força Publica do Estado. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) Quartel na Parahyba, 19 de junho de 1928.

Serviço para o dia 20 de junho (4.ª feira).

Dia á Força, o 1.º tte. Pereira Lima.

Ronda á guarnição, o 1.º sgt. Antonio Guedes.

Adjuncto do official de dia, 3.º sgt. Pedro Maia.

Dia á S/P, cabo Alcebiades Pimentel.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Miguel Mendonça e cabo Joaquim Lucas.

Guarda de Palacio, cabo Antonio Siqueira.

Guarda ao Q/F., cabo José Paiva.

Ordens á S/O, tambor-corneteiro Joaquim Martins.

Piquete ao Q/S/Bb., tambor-corneteiro Manuel Jovino.

Piquete ao Q/F., tambor-corneteiro Asterio Baptista.

Boletim n. 171—Uniforme 5.º (kaki)

(A.) Major-fiscal Rodolpho Athayde, respondendo pelo commando.

Parte official

Administração do sr. dr. João Suassuna

Expediente do Govêrno, do dia 18 de junho de 1928.

Portarias:

O Presidente do Estado, tendo em vista o officio n. 295, de 15 do corrente, que lhe foi dirigido pela directoria geral da Instrucção Publica, resolve designar os drs. José Teixeira de Vasconcellos, Mario Coutinho e José de Seixas Maia, para inspeccionarem de saúde o professor em disponibilidade Manuel Casado de Oliveira Nobre, a fim de ser verificado si está ou não restabelecido da molestia que concorreu para essa disponibilidade, conforme preceitúa o § unico do art. 87 do decreto regulamentar n. 873, de 21 de dezembro de 1917, pelas 14 horas do dia 25 do corrente, na séde da directoria geral de Hygiene.

O Presidente do Estado resolve designar os drs. José Teixeira de Vasconcellos, Mario Coutinho e Seixas Maia, a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de aposentadoria, o cidadão Antonio Bartholomeu da Cruz, 1.º escripturario da repartição do Thesouro, pelas 14 horas do dia 25 do corrente, na séde da repartição de Hygiene.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu d. Olga Nascimento, inspectora effectiva do grupo escolar «Antonio Pessôa», tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação prestada pela directoria geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe dois—2—mezes de licença, com os vencimentos integraes, de accôrdo com o art. 18 da lei n. 631, de 25 de novembro de 1920, devendo esta licença ser contada do dia 16 de abril ultimo.

O Presidente do Estado resolve rectificar o acto sob n. 320, de 8 do corrente, que nomeou o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, interinamente, o cargo de escrivão privativo das execuções do juizo do termo de Sapé, visto a nomeação ser para escrivão do jury e das execuções criminaes do referido termo, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

O Presidente do Estado resolve exonerar o cidadão Antonio José de Mendonça da serventia interina dos officios de escrivão do jury e das execuções criminaes do juizo do termo de Sapé.

—

Despachos do Govêrno do dia 8 de junho de 1928.

Petição de O. Pessôa & Barros, pedindo pagamento de .... 2:257$300 de material fornecido para a garage do Palacio do Govêrno.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Henrique Pessôa & Cia., pedindo pagamento de 21:235$000, de fardamentos fornecidos para a Força Publica.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Officio do engenheiro encarregado do Serviço de Saneamento, sob n. 77, solicitando pagamento de 2:295$000 ao sr. dr. Luiz Monteiro da Franca, de material fornecido para aquella repartição.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem do mesmo, sob n. 76, solicitando pagamento de 132$000 aos srs. F. H. Vergára & Cia., de material fornecido para aquella repartição.—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Idem do mesmo, sob n. 75, solicitando pagamento de 139$400, de material fornecido por aquella repartição.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem do mesmo, sob n. 73, solicitando pagamento de 406$000 ao sr. Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, de material fornecido para aquella repartição.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem do mesmo, sob n. 74, solicitando pagamento de 214$000, aos srs. F. H. Vergára & Cia., de material fornecido para aquella repartição.—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Idem do mesmo, sob n. 72, solicitando pagamento de 2:100$100 ao sr. Francisco Cicero de Mello, de material fornecido para aquella repartição. — Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Idem do director da Imprensa Official, sob n. 23, encaminhando a folha de pagamento dos empregados da repartição na importancia de 16:008$200, referente ao mez de maio do corrente.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

—

Despachos do Govêrno do dia 9 de junho de 1928.

Petição de Claudino da Costa Ramos, 1.º supplente de juiz municipal do termo de Soledade, em exercicio, pedindo pagamento da importancia correspondente ao tempo de 16 de março a 31 de maio do corrente em cujo periodo se achava o substituido no exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Campina Grande.—Ao sr. dr. consultor juridico para emittir parecer.

Idem de Joaquim Fernandes de Carvalho, pedindo dispensa dum executivo proveniente da collecta de industria e profissão de seu engenho S. Paulo, no anno de.... 1926, allegando estar o mesmo engenho arrendado desde aquella data ao sr. Alexandre da Costa Cunha Lima, e que seja sustado todo e qualquer imposto em seu nome enquanto permanecer aquelle arrendamento.—Estando já em execução, recorra ao poder judiciario.

Idem de d. Leonor Martins Maul, viuva, por intermedio de seu procurador cel. João Cassiano de Almeida Nobrega, allegando ter recebido em pagamento do sr. Francisco Fernandes da Silva Guimarães e sua mulher, os predios ns. 238 e 248, da rua de S. Miguel, n. 413 da rua Sá Andrade e n. 100 da rua Cardoso Vieira, nesta capital e tendo sido intimada para fazer executivamente as decimas referentes aos exercicios de 1924, 1925 e 1926 em cujos exercicios os referidos predios não lhe pertenciam, pede dispensa da multa e custas, pagando o imposto principal.—Ao Thesouro para dispensar somente as multas.

Officio do gerente da Empresa Tracção, Luz e Força, sob n. 41, solicitando pagamento de.... ... 39:704$360 do consumo de luz da illuminação publica, referente aos mezes de março e abril do corrente anno. — Ao Thesouro para conferir e pagar a metade.......... (9:417$852), ficando a outra metade para credito no debito do requerente, quanto ao consumo de Luz em março, e quanto a abril, para conferir e pagar a importancia por inteiro.

—

Despachos do govêrno do dia 12 de junho de 1928.

Factura na importancia de........ 326$500 de madeiras fornecidas para o grupo escolar «Thomaz Mindello», pelos srs. Guedes Junqueira & Cia.—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Idem na importancia de 70$000 de madeiras fornecidas para a directoria da Instrucção Publica, pelos srs. F. H. Vergára & Cia.—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Duas facturas na importancia total de 764$250, do fornecimento de tintas e oleo para o Estado, feito pelos srs. J. T. Bastos & Cia.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Petição de Abilio Dantas & Cia. estabelecido nesta capital com prensa Hydraulica de enfardar algodão e com casa exportadora do dito producto e querendo estabelecer agencias em Itabayanna e Campina Grande, pedem reducção de imposto. — Ao Thesouro para se pronunciar a respeito.

Idem da Companhia Nacional de Navegação Costeira pedindo pagamento de 4:187$660, de passagens fornecidas por conta do Estado durante o mez de maio do corrente —Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Manuel Ferreira de Moraes, 2.º sargento da Força Publica, pedindo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.—Submetta-se a inspecção de saúde.

Factura na importancia de.... 80$000, proveniente dos enterros de indigentes durante o mez de maio deste, feitos pela firma J. Barros & Filho.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

SECÇÃO LIVRE

Loteria Federal

Extracção de 19 de junho de 1928

48583	Capital	20:000$000
68571	....	5:000$000
40804	....	3:000$000
39450	....	1:000$000
63304	....	1:000$000

Balancête do movimento financeiro da União Graphica Beneficente Parahybana, durante o mez de maio de 1928

RECEITA

EM CAIXA

Saldo do mez anterior		329$440
Recebido de:		
40 Mensalidades	80$000	
7 1.ªs Quotas	14$000	
5 Diplomas	10$000	
2 Joias	10$000	
2 Cadernetas	6$000	
3 1.ªs Obitos	3$000	
1 2.ª quota de	2$000	
Venda de papel sellado e sello	1$400	
Bolsa do dia 3	$900	
Bolsa do dia 20	1$700	
		129$000
Total		458$440

DESPESA

CONTAS DIVERSAS

Documentos:		
N. 1 Pago de carreto de cadeiras	4$000	
N. 2 Pago de uma carta registrada	$700	
		4$700
Saldo que passa para o mez de junho		453$740
Total		458$440

Parahyba, 17 de junho de 1928.

João Cancio da Silva, vice-presidente em exercicio.

Porfirio Pinto Ribeiro, thesoureiro.

Banco Popular de Moreno

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundado em 14 de julho de 1927

MORENO —ooo— PARAHYBA

Balancête das operações em 31 de maio de 1928

	Debito	Credito	S/Devedor	S/Credor
Accionistas, cap. a realizar	28:370$000	24:106$000	4:264$000	
Emprestimos s/Letras	105:175$000	44:236$000	60:939$000	
Titulos descontados	7:613$000	6:443$000	1:170$000	
Emprestimos hypothecarios	18:520$000	8:520$000	10:000$000	
Bens de emprestimo hypothecarios	23:500$000		23:500$000	
Effeitos a receber c/alheia	9:747$540	4:081$300	5:666$240	
Effeitos a receber em caução	3:683$700	250$000	3:433$700	
Valores depositados	7:367$400		7:367$400	
Acções caucionadas	6:000$000	300$000	6:000$000	
Moveis	917$600		917$600	
Gasto de installação	2:131$400		2:131$400	
Livros e objectos de escriptorio	1:013$000		1:031$000	
Procurações	1:200$000	800$000	400$000	
Despezas geraes	759$500		759$500	
Caixa	102:860$600	101:885$700	964$900	
Capital	2:300$000	69:140$000		66:840$000
Fundo de reserva		1:994$725		1:994$725
Depositantes c/c movimento	6:267$000	8:485$400		2:203$400
« c/c Limitada	420$000	906$800		486$800
« a prazo fixo	2:312$000	7:688$200		5:376$200
Titulos por c/de terceiro	3:787$300	9:927$540		6:140$240
Dividendos	890$600	1:540$565		649$965
Socios iniciadores	54$400	118$405		64$005
Obras de acção social		118$405		118$405
Garantias diversas		30:867$400		30:867$400
Deposito da directoria		6:000$000		6:000$000
Lucros eventuaes		16$000		16$000
Juros, descontos e commissões	35$300	7:553$900		7:748$600
	335:110$840	335:110$840	128:525$740	128:525$740

Moreno, 31 de maio de 1928—Rodolpho Silva, guarda livros.

A Directoria — Leoncio Costa, presidente; Irinêu Rangel de Farias, secretario.

Visto—Diogenes Caldas, inspector agricola.

Sincero agradecimento — Ao illustre cel. José Tolentino Pereira Gomes m. digno prefeito de Pedras de Fôgo, e illustrissimos srs. drs. juizes de direito e municipal e delegado de policia e demais auctoridades de Parahyba e Pernambuco, e ao povo em geral, que prestaram os seus valiosos serviços, para ser encontrado o desapparecido Ignacio da Silva Coêlho Maia, que depois de grandes esforços foi encontrado morto no Riacho Papoca, três leguas daquella localidade, onde deu-se o facto, sendo o seu cadaver transportado para Pedras de Fôgo, e em vista de não ter no lugar um medico, e o cadaver estar em adeantado estado de putrefacção, a pedido das autoridades e familia do morto foi feito o exame cadaverico pelos srs. João M. Fiuza Lima, enfermeiro-cirurgico e Souza Dantas, pharmaceutico local, que, no laudo dado ás autoridades attesta (causa mortis), asphyxia por submersão, desfazendo a idéa de ter havido crime.

Não podendo abraçar a todos que me prestaram auxilio faço por intermedio deste criterioso jornal.

Da sempre grata avó do do infortunado, Adelaide Emilia da Silva.

—

Credito Mutuo Predial — Resultado completo do sorteio realizado em 19 de junho de 1928: - Premio maior em moveis, no valor de .... 2:455$000, a caderneta n. .... 7883, Josepha A. Porto, residente em Campina Grande premios em moveis no valor de 50$000, 3179 Soller A. Neves, Tibiry; 5022 Manuel Jardelino Netto, Areia; 4428 Isabel P. dos Santos, Taperoá; 5276 Honoria Coêlho, E. Central; 7050 Maria M. Montenegro, Natuba.

Parahyba, 20 de junho de 1928. (Ass.) Mariano Falcão, fiscal do governo federal. — P. P. de Chaves & Cia.—R. Bello, gerente.

EDITAES

Repartição do Saneamento da Parahyba—Edital n.º 123 — Distribuição d'agua em atrazo—De ordem do engenheiro-director desta repartição do Saneamento da Parahyba, convido aos srs. concessionistas de penas d'agua em atrazo a virem saldal-o, medida esta tolerada até 30 do corrente, estando sujeitos dahi em diante a pagarem a multa de 10% sobre o debito, para o qual já foi a Thesouraria desta repartição auctorizada a assim proceder o recebimento.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 19 de junho de 1928. — Oscar de Azevêdo Brandão.

(1—8)

—

Edital n.º 29—Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, do Estado da Parahyba do Norte — De ordem do sr. dr. consultor Paulo de Magalhães, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado abrir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, em virtude da ordem telegraphica n.º 54 G. da Directoria Geral do Thesouro Nacional, faço publico que serão chamados hoje, ás dez (10) horas da manhã, no edificio da Academia de Commercio desta capital, á prova escripta de francez, os candidatos constantes da relação abaixo transcripta:

Francisco Xavier Navarro Filho.

Fernando Jayme Pinto Seixas.

Francisco Guimarães Nobrega.

Francisco de Assis Campos.

Graciano Gonçalves de Medeiros.

Godescardo Bakker.

Guilherme Carneiro Campello.

Gilbat Schettini.

Gutemberg Barrêto.

George Costa.

Genio Domingues da Silva

O[illegible]andro Pessôa.
Hermes Galvão da Costa Pereira.
Hermes Galvão de Sá.
Hildebrando Ribeiro de Moraes.
Humberto Neiva Hardman.
Henry Cunha Cavalcanti.
Henrique Chevallier.
Heraclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Filho.
José Themoteo de Moraes.
João Firmo Tavares de Andrade.
João Hilario Pereira de Lyra.
João Rodrigues Remelho.
José Clementino dos Santos Galvão.
José Carneiro Lins.
João dos Santos Coêlho Filho.
João Teixeira de Carvalho.
José Augusto de Magalhães.
João Evangelista Rocco.
José Coêlho Maia.
José Nobrega Chaves.
José Feliciano da Silva Porto.
João da Cunha Vinagre.
José Carneiro Maciel de Sá Pereira.
José Baracuhy de Paiva.
José Monteiro Fonsêca.
Joaquim Coêlho Coutinho.
José Campello Neto.
José Ponliano Pinto Lellis.
João Climaco Monteiro da Franca.
Julio Rique Filho.
José Antonio de Carvalho Costa.
José de Lima Vinagre.
João Vicente de Torres Bandeira.
João Lins Filho.
José Gomes de Almeida.
João Nobrega.
José Guimarães Wanderley.
João Pires dos Santos.
José de Hollanda Cavalcanti Netto.
José Costa Carvalho.
José Cesar Sobrinho.
José Antonio de Andrade Lima.
José Ramos de Freitas.
José Tavares Cavalcanti.
Luiz Marques da Cunha.
Luiz da Silva Baptista.
Lourival de Souza Carvalho.
Laura de Vasconcellos Villares.
Laura da Cunha Pedrosa.
Luiz Araújo Pedrosa.
Lourival Fernandes Lisbôa.
Luiz Ramos Leal.
Luiz Gonzaga de Mello.
Leão Gomes de Oliveira.
Lino Britto das Mercês.
Luiz de França Ferreira.
Luiz Tavares de Araújo Wanderley.
Luiz Saldanha Castro.
Lyzio de Mello Cavalcanti.
Leão Marinho Tavares Bastos.
Lourival Guedes Pereira.

Parahyba, 20 de junho de 1928. O 2.º escripturario da Alfandega, servindo de secretario—EVANDRO MEDEIROS.

—

Edital de Convocação de Mesarios

O dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa, presidente da mesa eleitoral da 4.ª secção deste municipio da capital da Parahyba do Norte, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem, possa interessar, ou noticias tiverem, que ficam convocados os cidadãos Francisco José das Neves e Telemaco de Assumpção Santiago, mesarios eleitos para fazerem parte da mesa eleitoral desta secção, a fim de compareceram no dia 22 do corrente, ás 9 horas, no edificio designado para nelle se effectuar a eleição estadual e constituirem a referida mesa eleitoral nos termos da lei. E para constar mandou passar o presente edital que, na forma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 18 dias do mez de junho de 1928. O presidente Francisco Xavier da Cunha Pedrosa.

—

O dr. Octavio Ferreira Soares, presidente da mesa eleitoral da 3.ª secção deste Municipio da capital da Parahyba do Norte, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesarios virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, que ficam convocados os cidadãos dr. Matheus Augusto de Oliveira e Carlos Coêlho de Alverga, mesarios eleitos para fazerem parte da mesa eleitoral desta secção, a fim de comparecerem no dia 22 do corrente, ás 9 horas, no edificio designado para nelle se effectuar a eleição estadual e constituirem a referida mesa eleitoral nos termos da lei. E para constar mandou lavrar o presente edital que, na forma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 18 dias do mez de junho de 1928. O presidente, Octavio Ferreira Soares.

Recebedoria de Rendas

EDITAL N. 9

DECIMA URBANA

De ordem do sr. administrador desta repartição faço publico, para sciencia dos senhores contribuintes, o arrolamento da decima urbana desta capital e de Cabedello, referente ao corrente exercicio, ficando marcado o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do seu collectado, para os que se julgarem prejudicados apresentarem suas reclamações em petições dirigidas ao mesmo administrador, conforme o disposto no art. 85, cap. 13, do regulamento desta mesma repartição, que baixou com o decreto n. 1.305, de 29 de setembro de 1924.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas, em 10 de abril de 1928.

Heraclio Siqueira, chefe da secção.

(Continuação)

Rua 28 de Setembro

212 Vicente Costa Carloy	21$600
216 O mesmo	21$600
216A O mesmo	21$600

Rua Cruz Cerdeira

4 M. Pires Bezerra	100$800
5 D. Maria O. Cavalcanti de Albuquerque	28$800
8 D. Belarmina A. dos Santos	28$800
12 D. Francisca O. Neiva	36$000
16 D. Sebastiana Macêdo	36$000
22 D. Belarmina A. dos Santos	28$800
24 A mesma	28$800
26 A mesma	28$800
30 A mesma	28$800
34 A mesma	28$800
36 A mesma	28$800
40 A mesma	28$800
44 A mesma	28$800
48 D. Amelia Carloy	36$000
50 A mesma	36$000
54 A mesma	36$000
56 A mesma	36$000
s/n Guilherme Antonio da Costa, terreno	5$400

Praça Firmino da Silveira

15 Filhos de Camillo Ramos	43$500
19 Os mesmos	50$400
25 Os mesmos	50$400
31 Os mesmos	50$400
33 Os mesmos	43$200
37 Os mesmos	36$000
42 Alvaro Jorge de Carvalho	43$200
44 O mesmo	50$400
51 Herdeiros de José Lourenço da Silva	28$800
53 Os mesmos	28$800
57 Os mesmos	28$800
143 João F. da Nobrega	28$800
s/n M. Pires Bezerra	21$600
s/n Manoel Paraiba de Carvalho	43$200
s/n O mesmo	36$000
s/n Herdeiros de Avelino José dos Passos	21$600
201 João Ferreira da Nobrega	43$200
204 O mesmo	43$200
223 Rosendo Francisco da Silva	36$000

Rua Ruy Barbosa

80 Severino Seraphim de Mello	28$800
84 Custodio Pereira de Mello, proprio	9$000
84A O mesmo	28$800
89 Liudolpho José dos Santos, proprio	10$800
109 Alvaro José de Carvalho	36$000
133 O mesmo	86$400
134 Alvaro Jorge de Carvalho	28$800
138 O mesmo	28$800
140 O mesmo	28$800
144 Antonio Venancio da Silva, proprio	7$200
148 O mesmo	28$800
149 Antonio Videres, proprio	7$200
154 Manoel Pires Bezerra	28$800

Travessa Ruy Barbosa

66 Alvaro José de Carvalho	21$600
66A O mesmo	21$600
82 Manuel Joaquim de Mendonça	36$000
83A João F. de Souza	36$000
94 O mesmo	36$000
97 João Carlos de Oliveira	21$600
98 Bernardino R. de Magalhães, proprio	5$400
101 João Carlos de Oliveira	21$600
104 O mesmo	43$200
112 Possidonio A. Cassiano	43$200
120 Rosendo Francisco da Silva	43$200
134 O mesmo	43$200
137 Manoel Nunes	36$000
133 O mesmo, proprio	7$200

Rua Rodolpho Galvão

5 Rosendo Francisco da Silva	43$200
14 D. Joanna T. Torres	28$800
15 D. Heimar de Carvalho Guedes	21$600
18 D. Joanna Tertuliana Torres	28$800
17 D. Heimar de Carvalho Guedes	14$400
19 A mesma	21$600
22 D. Joanna T. Torres	28$800
23 D. Heimar de Carvalho Guedes	21$600
28 Liudolpho A. de Carvalho	36$000
29 Leonardo Maia Vinagre	43$200
31 O mesmo	43$200
36 Alvaro Jorge de Carvalho	57$600
37 D. Luiza Dulla de Souza	36$000
44 Manuel Luiz Pereira Maia, proprio	7$200

Avenida Sanhauá

s/n Abilio Dantas & C.ª	1:008$000
767A Kröncke & C.ª	603$000
767 Os mesmos	480$000

Rua 5 de Maio

5 Possidonio A. Cassiano	26$000
9 O mesmo	26$000
13 Severino Serafino de Mello	28$800
17 Alvaro Jorge de Carvalho	28$800
20 Possidonio A. Cassiano	30$000
23 D. Olivia Maria da Conceição, proprio	12$600
26 João F. do Nascimento	21$600
31 Possidonio A. Cassiano	36$000
39 O mesmo	43$200
41 João Rodrigues Nepomuceno	7$200
47 Olympio Ramos Pessoa, proprio	9$000
42A João Rodrigues Nepomuceno	36$000
53 Olympio Ramos Pessoa	36$000
54 Possidonio A. Cassiano	36$000
59 D. Magdalena Alves	36$000
60 Severino Gomes da Silva	28$800
66 Joaquim Pires Torres	36$000
72 Secundino Tostano de Britto	36$000
82 Ignacio Macedo, proprio	14$400
88 Braz Fortunato de Assis	36$000
92 Rosendo Francisco da Silva	28$800
105 Dr. Velloso Borges	36$000
109 Liudolpho de Carvalho	21$600
106A Kröncke & C.ª	72$000
106B Os mesmos	72$000
106C Os mesmos	72$000
106D Os mesmos	72$000
106E Os mesmos	72$000

Rua da Republica

12 Kröncke & C.ª	71$000
20 Os mesmos	72$000
30 Os mesmos	144$000
34 Os mesmos	115$200
42 Os mesmos	72$000
42-A Os mesmos	72$000
58 Os mesmos	240$000
s/n Os mesmos	576$000
66 Os mesmos	192$000
66A Kröncke & C.ª	288$000
132 Os mesmos	144$000
s/n Liudolpho A. de Carvalho, terreno	15$000
133 O mesmo	115$200
145 Leonardo Maia Vinagre	72$000
148 Dr. José de Souza Maciel	57$600
151 J. Clemente Levy	50$400
155 O mesmo	57$600
158 O mesmo	43$200
159 Anisio Joaquim da Silva	72$000
159A O mesmo	72$000
162 J. Clemente Levy	43$200
166 Dr. José de Souza Maciel	43$200
178 D. Maria Leopoldina Olivas, proprio	5$400
173 Anisio Joaquim da Silva	72$000
174 D. Anna Cavalcante de Albuquerque	57$600
180 Francisco M. da Silva	57$600
183 D. Berenice Pessôa de Carvalho, proprio	18$000
184 Augusto Pereira de Moraes, proprio	14$400
188 D. Marcolina da Silva Guimarães	72$000
189 Leonardo Maia Vinagre	115$300
192 D. Marcolina da Silva Guimarães	57$600
195 D. Rita da Silva Vieira, proprio	8$400
198 Francisco Ribeiro de Mendonça	103$700
199 Sebastião de Oliveira Lins, proprio	16$900
205 Gregorio Pessôa de Oliveira	43$200
206 D. Clara Guimarães Barbato	43$700
215 Possidonio A. Cassiano, proprio	28$800
218 Pedro Odo, proprio	46$800
221 D. Lina Lopes da Nobrega, proprio	7$200
227 D. Lindia Faustina de Lelros, proprio	14$400
231 Herdeiros de Francisco Tito de Paiva, proprio	14$400
235 D. Theresa Pereira Lins, proprio	10$800
239 João Euclydes R. Lins	72$000
240 Jorge Coêlho da Silva	123$300
241 Balbino T. de Mendonça	72$000
244 Elyseu C. Vianna, proprio	21$600
250 Leonardo Maia Vinagre	125$300
251 Viúva de Antonio Fonsêca	28$800
254 Manuel José da Silva Sobral, proprio	18$900
257 D. Joaquina de Medeiros Nobre	72$000
262 Tranquilino B. Monteiro	98$000
s/n Francisco Xavier Navarro, terreno	14$400
268 Capitão Heraclito de Almeida, proprio	28$800
278 Leonardo Maia Vinagre	125$100
279 D. Marcolina da Silva Guimarães	90$800
283 A mesma	72$000
287 Dd. Minervina e Severina Guimarães, proprio	10$800
288 Leonardo Maia Vinagre	83$900
291 O mesmo	115$900
293 Herdeiros de José Lourenço	43$200
292-A Leonardo Maia Vinagre	110$900
297 D. Maria Hortencia da Silva	43$200
302 Herdeiros de Manuel Baptista Fialho	72$000
303 D. Rosa Hortencia Ramos	72$000
306 Herdeiros de Manuel Baptista Fialho, proprio	18$000
310 D. Maria de Lourdes Athayde	86$400
316 Alfredo José de Athayde	72$000
320 Leonardo Maia Vinagre	72$000
332 Dd. Anna Dias e Isabel M. das Neves, proprio	18$000
345 D. Candida R. de Carvalho	72$000
358 D. Ignacia da Silva Pilões	43$200
354 Gregorio Pessôa de Oliveira	72$000
356 O mesmo	72$000
359 D. Maria de Lourdes Athayde	69$800
362 D. Elisa Carneiro Monteiro	72$000
363 Alfredo José de Athayde	98$400
365 Gregorio Pessôa de Oliveira	43$200
368 O mesmo	72$000
371 Luiz Apolgio do Amorim	57$600
374 D. Elvira Machado Bandeira	10$800
379 Hermes Augusto de Athayde	21$600
382 Secundino T. de Britto, proprio	25$200
383 Alfredo José de Athayde	43$200
386 Secundino T. de Britto	57$600
387 Hermes Augusto de Athayde	72$000
386A Secundino T. de Britto	72$000
395 Joaquim Pinheiro, proprio	10$800
398 Secundino T. de Britto	43$200
401 O mesmo	69$300
402 O mesmo	28$800
407 Herdeiros de M. Baptista Fialho	72$000
418 Antonio G. C. de Albuquerque, proprio	14$400

(Continúa)